

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.13.01-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, com sede no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu de Figueiredo, S/N - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará - CEP: 63.010-010, representada pelo Presidente Interino e seus Membros nomeados pelas **Portarias nº 0403/2020 de 31 de julho de 2020; 0018/2019 e 0019/2019 de 02 de janeiro de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 09 de novembro de 2020**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço – VALOR GLOBAL, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Global**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

### PARTE B – ANEXOS

- |       |     |   |
|-------|-----|---|
| ANEXO | I   | Termo de Referência e Projeto Básico (Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento, Memória de Cálculo, Composição do BDI e Legislação Correspondente, Composição dos Encargos Sociais, Peças Gráficas, ART do Projeto) |
| ANEXO | II  | Proposta Padronizada  |
| ANEXO | III | Minuta do Contrato  |

### DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.  
B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.  
C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.  
D) CPL – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,15/folha, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte/CE pelo custo da reprodução, pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes/> ou através de solicitação enviada ao e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br)

### 1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/PARALELEPIPEDO, MUROS DE CONTENÇÃO E PASSAGENS MOLHADAS NO BAIRRO DO HORTO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa devidamente, cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.1.1 - A comprovação da atuação da empresa no ramo se dará na fase de habilitação, por meio da apresentação de atividade econômica compatível/similar com o objeto ora licitado no registro comercial/inscrição do ato constitutivo/decreto de autorização/ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou ainda na Prova de Inscrição no CNPJ.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte - Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da

Lei 8.666/93.

2.7.1 – O protocolo do pedido se dará via correspondência ou de forma presencial na sede da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sito ao Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu de Figueiredo, S/N - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará - CEP: 63.010-010, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou ainda por meio eletrônico através do e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br)

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento ao Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.10.5 – Realizar protocolo conforme subitem 2.7.1 deste edital.

2.11 - Caberá ao Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição até o dia útil que antecede a data fixada para recebimento dos envelopes.

2.12 - A resposta da Comissão Permanente de Licitação será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Juazeiro do Norte/CE ou no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>), constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.15 – O prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, conforme art. 94 da Lei Orgânica do Município.

2.16 - Os interessados em participar do presente processo que desejarem realizar apenas a entrega dos envelopes, poderão protocolar os mesmos lacrados junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE até o horário e dia marcado para recebimento dos envelopes, devendo o responsável, no ato da entrega, apresentar Documento oficial de identificação com foto.

### 3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

#### 3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e,

no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2. Cópia autenticada em cartório de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE dentro do prazo de validade.

### 3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente remetido ao SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) ou à Junta Comercial da sede/domicílio do fornecedor ou a outro órgão equivalente;

3.3.1.1. Para efeito do § 5º, III, art. 31 da Lei nº 8.666/93, a comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo dos seguintes índices contábeis:

3.3.1.1.1. Índice de Liquidez Geral;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

3.3.1.1.2. Índice de Liquidez Corrente;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante  
PC é o Passivo Circulante

### 3.3.1.1.3. Índice de Endividamento Geral;

$$\text{Índice de Endividamento Geral (EG)} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde: PC é o Passivo Circulante  
ELP é o Exigível a Longo Prazo  
AT é o Ativo Total

3.3.1.2. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem resultado nos índices de LG e LC, tratados no subitem anterior, menor que 1 (um), e EG maior que 0,5 (zero vírgula cinco), salvo se apresentarem comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

3.3.1.3. As empresas optantes pelo sistema simples de tributação ficarão isentas da apresentação de balanço patrimonial, conforme art. 25 c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação de Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), conforme art. 25 da Lei Complementar 123/2006 e art. 66 da Resolução CGSN nº 94/2011, acompanhada dos cálculos dos índices contábeis tratados anteriormente (LG, LC e EG) assinado por profissional habilitado no CRC e de comprovação que a empresa era optante do Simples Nacional no exercício social do documento.

3.3.2. As Empresas com menos de 01 (um) ano de existência que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido de sua existência;

3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

## 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

### 3.4.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1. Prova de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da localidade da sede da proponente, dentro do prazo de validade e que conste que a empresa possui aptidão por meio de objetivo social/atividade econômica compatível com o objeto da licitação.

3.4.1.2. Atestado de Visita emitido pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE, de que a licitante visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos até o dia de realização do certame.

3.4.1.2.1. A visita deverá ser agendada por representante legal da licitante, devidamente munido de documentação que comprove a capacidade de representar a empresa, junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE no endereço: Av. Ailton Gomes, nº 2431 - 2º andar - Bairro Pirajá - Juazeiro do Norte, CE.

3.4.1.2.2. A empresa Licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo seu representante legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza

dos trabalhos, e sobre o(s) local(is) do(s) serviço(s), assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica e/ou financeira.

3.4.2.1. A licitante (pessoa jurídica) deve comprovar, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, experiência na execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, conforme prevê art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263/2011-TCU.

3.4.2.1.2. Não será(ão) admitido(s) atestado(s) de fiscalização/supervisão de obras/serviços ou fornecido(s) por pessoa(s) física(s), nem tampouco certidão(ões) de acervo técnico sem registro de atestado(s);

3.4.2.1.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem será(ão) considerada(s) parcela(s) de maior relevância:

Nº	ITEM	UNDE	QTDE
1	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M3	366,00 <sup>1</sup>
2	MEIO FIO C/ REJUNTAMENTO	M	1.874,00 <sup>2</sup>
3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO	M	1.817,00 <sup>2</sup>
4	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO	M2	6.100,00 <sup>2</sup>

Obs.: Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor aproximado/superior a 4% (quatro por cento) ou com valor significativo à obra, e as quantidades exigidas correspondem a, aproximadamente, 1 - 25%, 2 - 50% das quantidades licitadas para o objeto específico, respeitando o limite máximo de 50%, conforme previsto na Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008 e Acórdão nº 3.070/2013, Plenário TCU.

### 3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2. Declaração do(s) sócio(s) e/ou diretor(es) do licitante que não ocupa(m) cargo, função de chefia ou assessoramento no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE;

3.5.3. Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais, é necessário apresentar **Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** expedida ou arquivada pela Junta Comercial da Sede da Licitante, ou **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)** emitida pela licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

3.6 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte

- 3.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.8. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;
- 3.8.1. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.
- 3.8.2. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- 3.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 3.8.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.8.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 3.8.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 3.8.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 3.8.8. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.
- 3.8.9. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena dos mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 3.9. Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.
- 3.10. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, **QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.**
- 3.11. A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 3.12. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.
- 3.13. A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.13.01-SEINFRA**  
**ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL:**

3.14 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.14.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.14.2 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.13.01-SEINFRA**  
**ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) Prazo de execução dos serviços que será de **12 (doze) meses**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o preço GLOBAL do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.1.1 - As composições de preços unitários da proposta deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas composições dos códigos fornecidos pelas tabelas públicas de custos adotadas como referência no Projeto Básico (Anexo I deste edital), não sendo permitido aos licitantes alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de desclassificação. Caberá apenas aos licitantes fornecer os preços para a execução dos serviços/itens indicados.

4.2.2.1.2 - As composições analíticas de preços unitários dos serviços/itens do Projeto Básico deste edital (Anexo I) podem ser encontradas pelo código do item nos sites das seguintes tabelas de referência: SINAPI

- [http://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria\\_643](http://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_643) e/ou SEINFRA -

<https://www.seinfra.ce.gov.br/tabela-de-custos/>.



- 4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).**
- 4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.
- 4.2.2.4 - **CD ou DVD/ROM**, com mídia digital da proposta de preços. Vale frisar que o não atendimento ao disposto neste subitem, **NÃO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE** e visa, apenas, auxiliar, facilitar e agilizar a análise/julgamento por parte da Comissão e equipe técnica do município de Juazeiro do Norte/CE.
- 4.2.2.5 - **Cronograma físico-financeiro** com a divisão das etapas/parcelas de serviços no prazo de execução proposto pela licitante.
- 4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE para o item conforme constante do Anexo I.
- 4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
- 4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- 4.6.6 - equipamentos de proteção e segurança do trabalho;
- 4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**
- 4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores das etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – Cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.
- 4.8.1 - No caso de empreitada por valor global, os valores unitários, total e global da proposta também não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I – Orçamento Básico elaborado por engenheiro civil do Município, uma vez que caracteriza sobrepreço conforme Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União – TCU.
- 4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**
- 4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

## 5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

**5.1.1 - O CONTEÚDO DOS ENVELOPES "A" E "B" DEVE ESTAR, SE POSSÍVEL, COM AS PÁGINAS PERFURADAS EM 02 FUROS E PRESAS POR GRAMPO TRILHO, COM O INTUITO DE FACILITAR O MANUSEIO E ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO.**

5.2 - Após o Presidente Interino da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente Interino da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de

**DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.**

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1% (um décimo por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente Interino da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente Interino da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

- 5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

## 6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do(a) Gestor(a) da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
- 6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1. O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato mediante a apresentação dos documentos exigidos a seguir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante, sob pena de decair do direito à contratação. Caso a licitante vencedora já tenha apresentado algum dos documentos exigidos a seguir durante a fase de habilitação do certame, esta ficará dispensada da necessidade de reapresentá-lo(s), fazendo-se necessária somente a entrega da documentação faltante, se for o caso.
- 7.1.1. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior, devidamente reconhecido(s) pela entidade de classe competente (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), detentor de no mínimo de 01 (um) atestado e/ou certidão de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado no conselho de classe competente (CREA/CAU), acompanhado da respectivo acervo, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) realizado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinente(s) à(s) respectiva(s) parcela(s) de maior relevância.
- 7.1.1.1. Não será(ão) admitido(s) atestado(s) de fiscalização/supervisão de obras/serviços ou fornecido(s) por pessoa(s) física(s), nem tampouco certidão(ões) de acervo técnico sem registro de atestado(s);
- 7.1.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem será(ão) considerada(s) parcela(s) de maior relevância:

Nº	ITEM	UNDE
1	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M3
2	MEIO FIO C/ REJUNTAMENTO	M
3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO	M

4	PAVIMENTAÇÃO REJUNTAMENTO	EM	PEDRA	TOSCA/PARALELEPIPEDO	C/	M2
---	------------------------------	----	-------	----------------------	----	----

7.1.2. Entende-se como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

7.1.2.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.  
b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

7.1.3. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) apresentado(s) no(s) ACERVO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado(s) pela licitante, deverá(ão) constar na prova de registro de pessoa jurídica junto ao CREA/CAU, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

7.1.3.1. No caso do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) apresentado(s) não constar(em) na prova de registro de pessoa jurídica junto ao CREA/CAU, o(s) acervo(s) do(s) profissional(is) será(ão) aceito(s), desde que ele(s) demonstre(m) pertencer ao quadro permanente da empresa.

7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em apresentar a documentação tratada no subitem anterior, assinar o Contrato, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE e terá como gerente de contrato o Eng. Yuri Ribeiro Braga, CPF Nº 053.005.964-93 e CREA/CE RNP Nº 160813887-9, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 2020.08.07.01 – SEINFRA.

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.3.3 - Para que não haja prejuízo dos serviços, a Contratante, poderá a qualquer momento, substituir o fiscal/gerente de contrato através de nova designação formal via portaria, que deverá ser anexada aos autos.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras

áreas.

- 7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.
- 7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que é parte integrante deste Edital.
- 7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:
- 7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- 7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- 7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- 7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.
- 7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE.
- 7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando

modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O(s) licitante(s) vencedor(es) da presente licitação, a critério da contratante, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.22.1 - O prazo estabelecido no caput deste subitem poderá ser prorrogável por igual período, a critério da contratante;

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente

realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

## **8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## **9 - DOS PAGAMENTOS**

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

9.7.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:



$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA DE

INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

## 11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 1.780.154,75 (um milhão, setecentos e oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE, com recursos previstos na(s) seguinte(s) classificação(ões): Atividade(s): 1101.15.451.0054.2.128 - Construção, restauração de calçamento, meio-fio e pavimentação asfáltica; 1101.04.122.0002.2.119 - Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Infraestrutura; 1101.15.451.0054.2.131 - Realização de Obras de Drenagem; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: Recursos Próprios/Ordinários

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente Interino ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, ou enviados para o e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br) no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### **13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Juazeiro do Norte/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Gestor(a) da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE.

### **14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS**

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sito ao Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu de Figueiredo, S/N - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará - CEP: 63.010-010, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou através do e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



**JUAZEIRO DO NORTE**

cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Administração  
e Finanças

Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 243 <sup>D</sup>

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.13.01-SEINFRA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/PARALELEPIPEDO, MUROS DE CONTENÇÃO E PASSAGENS MOLHADAS NO BAIRRO DO HORTO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**2. JUSTIFICATIVA:** A presente contratação justifica-se na necessidade da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE em realizar construção de pavimentação em pedra tosca/paralelepípedo, muros de contenção e passagens molhadas no bairro do horto com a finalidade de proporcionar acessibilidade, conforto e segurança no município.

### 3. PRAZOS:

3.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

3.2. O Prazo de execução dos serviços/obra será de **12 (doze) meses** contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que é parte integrante do(s) contrato(s).

3.3. O Prazo de vigência do(s) contrato(s) é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

3.4. Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

3.5. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

### 4. VALOR DO INVESTIMENTO E PAGAMENTO:

4.1. O valor global estimado é de **R\$ 1.780.154,75 (um milhão, setecentos e oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, a serem pagos em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

4.2. A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de

Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO – Cadastro Nacional de Obras para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

4.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A despesa decorrente deste processo administrativo correrá à conta dos recursos oriundos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.15.451.0054.2.128 – Construção, restauração de calçamento, meio-fio e pavimentação asfáltica; 1101.04.122.0002.2.119 – Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Infraestrutura; 1101.15.451.0054.2131 – Realização de Obras de Drenagem; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: Recursos Próprios/Ordinários.

#### **6. FISCAIS DE CONTRATO:**

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Sr. Deógenes Coelho Rodrigues, CPF Nº 002.024.383-92 e CREA/CE RNP nº 608036498 para os serviços construção de pavimentação em pedra tosca/paralelepípedo, muros de contenção e passagens molhadas no bairro do HORTO no município de Juazeiro do Norte/CE, especialmente designados para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e PORTARIA DE DESIGNAÇÃO em anexo.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de outubro de 2020.



ISAAC DANIEL LIMA MONTEIRO  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO  
COM REJUNTAMENTO MURO DE CONTENÇÃO E  
PASSAGEM MOLHADA  
BAIRRO: HORTO.**

**SETEMBRO / 2020**



**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENÇÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

### **CONTEÚDO**

- 1 - PLANILHAS: ORÇAMENTO COM MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I E ENCARGOS SOCIAIS;**
- 2 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;**
- 3 - ART;**

R





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 248 2

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

**1 – PLANILHAS: ORÇAMENTO COM MEMORIAL DE CÁLCULO,  
COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,  
COMPOSIÇÃO DE B.D.I E ENCARGOS SOCIAIS;**

SETEMBRO / 2020

ESTADO DO CEARÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 249 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO  
(MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**BAIRRO:** HORTO

**DATA:** 21/09/2020

FONTE:

SEINFRA 26.1 - DESONERADA

ORÇAMENTO RESUMO

		BDI%	RS	
1.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)		R\$	1.780.154,75
1.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO	26,85%	R\$	1.092.298,82
1.2	CONTENÇÃO DA RUA BELA VISTA HORTO	26,43%	R\$	48.878,69
1.3	CONTENÇÃO DA RUA MANOEL JOSÉ DA SILVA - BAIRRO HORTO	26,43%	R\$	363.064,89
1.4	PASSAGEM MOLHADA DA RUA MANOEL JOSÉ DA SILVA - BAIRRO HORTO	26,85%	R\$	173.740,93
1.5	PASSAGEM MOLHADA DA TRAVESSA JOSÉ VITALINO - BAIRRO HORTO	26,85%	R\$	102.171,42
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.780.154,75</b>

*Deógenes C. Rodrigues*  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 44979/D

D

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FONTE:  
SEINFRA 26.1 - DESONERADA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OU PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO

BAIRRO: HORTO

DATA: 21/09/2020

BDI: 26,85%

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	P. UNIT.		P. TOTAL
						S/ B.D.I	C/ B.D.I	
1.0								R\$ 1.092.298,82
HORTO								
1.1								R\$ 1.197,74
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	(3,00*2,00)	6,00	R\$ 157,37	R\$ 199,62	R\$ 1.197,74
1.2								R\$ 145.780,66
RUA BOM JESUS DO HORTO								
1.2.1	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	Conforme relatório topográfico anexo	207,78	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$ 18.352,30
1.2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$((163,10+200,00)*6,10)+((180,00+160,00)*5,10)$	1.731,50	R\$ 47,75	R\$ 60,57	R\$ 104.878,47
1.2.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	$((163,10+200,00+180,00+160,00)*2)$	433,00	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$ 10.792,97
1.2.4	C3112	SARIETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=0,50m/E=0,08m	M	$((163,10+200,00+180,00+160,00)*2)$	433,00	R\$ 21,41	R\$ 27,15	R\$ 11.756,92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 250

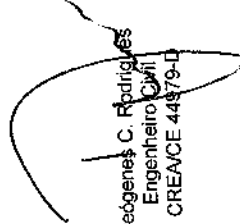
Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREACE 44978-D

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	P. UNIL.		P. TOTAL
						S/B.D.I	C/B.D.I	
<b>ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO</b>								
<b>RUA EMÍDIO CÂNDIDO MAGALHÃES</b>								
1.3								R\$ 83.948,35
1.3.1	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	Conforme relatório topográfico anexo	117,60	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$ 10.387,10
1.3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$(202,30 * (5,80 + 6,50) / 2) + (215,50 * (6,50 + 7,60) / 2) + (212,07 * (7,60 + 8,00) / 2)$	980,00	R\$ 47,75	R\$ 60,57	R\$ 59.359,46
1.3.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	$((202,30 + 215,50 + 212,07) * 2)$	280,00	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$ 6.979,29
1.3.4	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=0,50m/E=0,08m	M	(140+65+61)	266,00	R\$ 21,41	R\$ 27,15	R\$ 7.222,50
<b>RUA JOSÉ ARNALDO BEZERRA FILHO</b>								
1.4								R\$ 44.479,15
1.4.1	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	Conforme relatório topográfico anexo	64,65	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$ 5.710,25
1.4.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	Conforme quadro de áreas - croquis 08/08	538,75	R\$ 47,75	R\$ 60,57	R\$ 32.632,56
1.4.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	(53+61+8)	122,00	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$ 3.040,98
1.4.4	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=0,50m/E=0,08m	M	(53+114)	114,00	R\$ 21,41	R\$ 27,15	R\$ 3.095,36
<b>RUA JOSÉ ARNALDO BEZERRA</b>								
1.5								R\$ 96.655,52
1.5.1	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	Conforme relatório topográfico anexo	130,68	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$ 11.542,40
1.5.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	conforme projeto	1.089,00	R\$ 47,75	R\$ 60,57	R\$ 65.961,68
1.5.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	conforme projeto	374,00	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$ 9.322,33
1.5.4	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=0,50m/E=0,08m	M	conforme projeto	362,00	R\$ 21,41	R\$ 27,15	R\$ 9.829,11

Deógenés C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREACE 44979-D

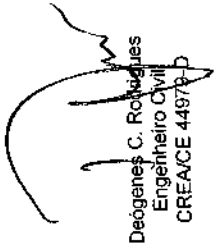
2

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO									
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	P. UNIT.		P. TOTAL	RS
						S/B.D.I	C/B.D.I		
<b>RUA MARIA JOSÉ VITALINO</b>									
1.6									RS 19.441,82
1.6.1	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	Conforme relatório topográfico anexo	24,00	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$	2.119,82
1.6.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	conforme projeto)	200,00	R\$ 47,75	R\$ 60,57	R\$	12.114,18
1.6.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	conforme projeto)	100,00	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$	2.492,60
1.6.4	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=0,50m/E=0,08m	M	conforme projeto)	100,00	R\$ 21,41	R\$ 27,15	R\$	2.715,22
<b>RUA PROJETADA</b>									
1.7									RS 35.588,81
1.7.1	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	Conforme relatório topográfico anexo	48,24	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$	4.260,83
1.7.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	Conforme quadro de áreas - croquis 08/08	402,00	R\$ 47,75	R\$ 60,57	R\$	24.349,49
1.7.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	conforme projeto)	134,00	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$	3.340,09
1.7.4	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=0,50m/E=0,08m	M	conforme projeto)	134,00	R\$ 21,41	R\$ 27,15	R\$	3.638,40
<b>RUA PROJETADA (POÇO DE JACÓ)</b>									
1.8									RS 32.526,69
1.8.1	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	Conforme relatório topográfico anexo	45,36	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$	4.006,45
1.8.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	conforme projeto)	378,00	R\$ 47,75	R\$ 60,57	R\$	22.895,79
1.8.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	conforme projeto)	108,00	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$	2.692,01
1.8.4	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=0,50m/E=0,08m	M	conforme projeto)	108,00	R\$ 21,41	R\$ 27,15	R\$	2.932,44

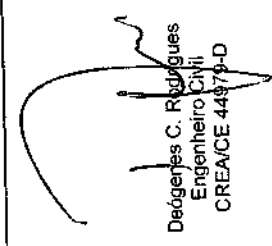
  
 Deógenes C. Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 44879-D

R

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO								
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	P. UNIT.		P. TOTAL
						S/B.D.I	C/B.D.I	
<b>RUA RAIMUNDO FURTADO DO NASCIMENTO</b>								
1.9								R\$ 96.021,18
1.9.1	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	Conforme relatório topográfico anexo	112,20	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$ 9.910,14
1.9.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	conforme projeto)	935,00	R\$ 47,75	R\$ 60,57	R\$ 56.633,77
1.9.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	conforme projeto)	374,00	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$ 9.322,33
1.9.4	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=0,50m/E=0,08m	M	conforme projeto)	374,00	R\$ 21,41	R\$ 27,15	R\$ 10.154,94
<b>TRAVESSA JOSÉ VITALINO</b>								
1.10								R\$ 60.503,93
1.10.1	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	Conforme relatório topográfico anexo	76,20	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$ 6.730,41
1.10.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	conforme projeto)	635,00	R\$ 47,75	R\$ 60,57	R\$ 38.462,51
1.10.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	conforme projeto)	294,00	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$ 7.328,25
1.10.4	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=0,50m/E=0,08m	M	conforme projeto)	294,00	R\$ 21,41	R\$ 27,15	R\$ 7.982,76
<b>VILA BOM JESUS</b>								
1.11								R\$ 37.821,07
1.11.1	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	Conforme relatório topográfico anexo	53,76	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$ 4.748,39
1.11.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	conforme projeto)	448,00	R\$ 47,75	R\$ 60,57	R\$ 27.135,75
1.11.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	conforme projeto)	114,00	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$ 2.841,57
1.11.4	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=0,50m/E=0,08m	M	conforme projeto)	114,00	R\$ 21,41	R\$ 27,15	R\$ 3.095,36


  
 Deógenes C. Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 44979-D

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO									
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTD	P. UNIT.		P. TOTAL	
						S/B.D.I	C/B.D.I		
<b>RUA MANOEL JOSÉ DA SILVA</b>									
1.12								R\$	120.469,25
1.12.1	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	Conforme relatório topográfico anexo	168,00	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$	14.838,71
1.12.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	conforme projeto)	1.400,00	R\$ 47,75	R\$ 60,57	R\$	84.799,23
1.12.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	conforme projeto)	400,00	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$	9.970,41
1.12.4	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=0,50m/E=0,08m	M	conforme projeto)	400,00	R\$ 21,41	R\$ 27,15	R\$	10.860,90
<b>RUA PADRE MORATELLI</b>									
1.13								R\$	62.279,46
1.13.1	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	Conforme relatório topográfico anexo	87,36	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$	7.716,13
1.13.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	conforme projeto)	728,00	R\$ 47,75	R\$ 60,57	R\$	44.095,60
1.13.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	conforme projeto)	201,00	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$	5.010,13
1.13.4	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=0,50m/E=0,08m	M	conforme projeto)	201,00	R\$ 21,41	R\$ 27,15	R\$	5.457,60
<b>RUA TRAVESSA JOSÉ VITALINO</b>									
1.14								R\$	26.119,37
1.14.1	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	0,00	44,04	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$	3.889,86
1.14.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	conforme projeto)	367,00	R\$ 47,75	R\$ 60,57	R\$	22.229,51
1.14.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	conforme projeto)	-	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$	-
1.14.4	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=0,50m/E=0,08m	M	conforme projeto)	-	R\$ 21,41	R\$ 27,15	R\$	-

  
 Dedegêtes C. Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 44879-D

2

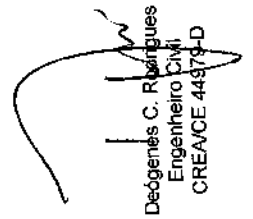
ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO											
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	Q'DE	P. UNIT.		P. TOTAL			
						S/ B.D.I	C/ B.D.I				
<b>1.15 TRAVESSA JOSÉ VITORINO 02</b>											
1.15.1	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	0,00	93,06	R\$	69,63	R\$	88,33	R\$	8.219,59
1.15.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	conforme projeto)	775,50	R\$	47,75	R\$	60,57	R\$	46.972,71
1.15.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	conforme projeto)	272,00	R\$	19,65	R\$	24,93	R\$	6.779,88
1.15.4	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=0,50m/E=0,08m	M	conforme projeto)	272,00	R\$	21,41	R\$	27,15	R\$	7.385,41
<b>1.16 RUA BELA VISTA</b>											
1.16.1	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	Conforme relatório topográfico anexo	57,54	R\$	69,63	R\$	88,33	R\$	5.082,26
1.16.2	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	conforme projeto)	479,50	R\$	62,87	R\$	79,75	R\$	38.240,41
1.16.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	conforme projeto)	180,00	R\$	19,65	R\$	24,93	R\$	4.486,68
1.16.4	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=0,50m/E=0,08m	M	conforme projeto)	180,00	R\$	21,41	R\$	27,15	R\$	4.887,40
<b>1.17 RUA PROJETADA 02</b>											
1.17.1	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	Conforme relatório topográfico anexo	8,61	R\$	69,63	R\$	88,33	R\$	760,48
1.17.2	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	conforme projeto)	71,75	R\$	62,87	R\$	79,75	R\$	5.722,11
1.17.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	conforme projeto)	41,00	R\$	19,65	R\$	24,93	R\$	1.021,97
1.17.4	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=0,50m/E=0,08m	M	conforme projeto)	41,00	R\$	21,41	R\$	27,15	R\$	1.113,24
									<b>R\$</b>	<b>8.617,80</b>	

  
 Deógenes C. Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 44379-D

R

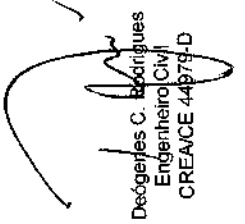


ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO									
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	P. UNIL		P. TOTAL	
						S/B.D.I	C/B.D.I		
<b>RUA PROJETADA (DESAPROPRIAÇÃO)</b>									
1.18								R\$	77.568,09
1.18.1	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	Conforme relatório topográfico anexo	90,00	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$	7.949,31
1.18.2	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	conforme projeto)	750,00	R\$ 62,87	R\$ 79,75	R\$	59.812,95
1.18.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	conforme projeto)	230,00	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$	5.732,99
1.18.4	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=0,50m/E=0,08m	M	conforme projeto)	150,00	R\$ 21,41	R\$ 27,15	R\$	4.072,84
<b>RUA BOM JESUS DO HORTO</b>									
1.19								R\$	31.225,59
1.19.1	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	Conforme relatório topográfico anexo	35,16	R\$ 69,63	R\$ 88,33	R\$	3.105,95
1.18.2	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	conforme projeto)	293,04	R\$ 62,87	R\$ 79,75	R\$	23.370,11
1.18.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	conforme projeto)	91,20	R\$ 19,65	R\$ 24,93	R\$	2.273,25
1.18.4	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=0,50m/E=0,08m	M	conforme projeto)	91,20	R\$ 21,41	R\$ 27,15	R\$	2.476,28

  
 Deógenes C. Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 44579-D

2

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO								
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	P. UNIT.		P. TOTAL
						S/ B.D.I.	C/ B.D.I.	
<b>1.0 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO - BAIRRO HORTO</b>							R\$	1.092.298,82
1.0	ORÇ.	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO	UND	Conforme orçamento	1,00	R\$	1.092.298,82	R\$ 1.092.298,82
<b>2.0 CONTEÇÃO DA RUA BELA VISTA HORTO</b>							R\$	48.878,69
2.0	ORÇ.	CONTEÇÃO DA RUA BELA VISTA HORTO	UND	Conforme orçamento	1,00	R\$	48.878,69	R\$ 48.878,69
<b>3.0 CONTEÇÃO DA RUA MANOEL JOSÉ DA SILVA - BAIRRO HORTO</b>							R\$	363.064,89
3.0	ORÇ.	CONTEÇÃO DA RUA MANOEL JOSÉ DA SILVA - BAIRRO HORTO	UND	Conforme orçamento	1,00	R\$	363.064,89	R\$ 363.064,89
<b>4.0 PASSAGEM MOLHADA DA RUA MANOEL JOSÉ DA SILVA - BAIRRO HORTO</b>							R\$	173.740,93
4.0	ORÇ.	PASSAGEM MOLHADA DA RUA MANOEL JOSÉ DA SILVA	UND	Conforme orçamento	1,00	R\$	173.740,93	R\$ 173.740,93
<b>5.0 PASSAGEM MOLHADA DA TRAVESSA JOSÉ VITALINO - BAIRRO HORTO</b>							R\$	102.171,42
5.0	ORÇ.	PASSAG. MOLHADA TV JOSÉ VITALINO	UND	Conforme orçamento	1,00	R\$	102.171,42	R\$ 102.171,42
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$	1.780.154,75

  
 Decéferys C. Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 44979-D

R

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FONTE: SEINFRA 26.1 - DESONERADA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OU PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO  
BAIRRO: HORTO  
DATA: 21/09/2020  
B.D.I 26,85%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	BAIROS	SUB-TOTAIS	MÊS				
			JAN / MARÇO	ABRIL / JUNHO	JULHO / SETEMBRO	OUT / DEZEMBRO	
1.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OU PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO	R\$ 1.092.298,82 61,36%	R\$ 273.074,71 25,00%	R\$ 273.074,71 25,00%	R\$ 273.074,71 25,00%	R\$ 273.074,71 25,00%	R\$ 273.074,71 25,00%
2.0	CONTENÇÃO DA RUA BELA VISTA HORTO	R\$ 48.878,69 2,75%	R\$ 48.878,69 100,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%
3.0	CONTENÇÃO DA RUA MANOEL JOSÉ DA SILVA - BAIRRO HORTO	R\$ 363.064,89 20,40%	R\$ 145.225,96 40,00%	R\$ 145.225,96 40,00%	R\$ 72.612,98 20,00%	- 0,00%	- 0,00%
4.0	PASSAGEM MOLHADA DA RUA MANOEL JOSE DA SILVA - BAIRRO HORTO	R\$ 173.740,93 9,76%	R\$ 69.496,37 40,00%	R\$ 52.122,28 30,00%	R\$ 52.122,28 30,00%	- 0,00%	- 0,00%
5.0	PASSAGEM MOLHADA DA TRAVESSA JOSÉ VITALINO - BAIRRO HORTO	R\$ 102.171,42 5,74%	R\$ 51.085,71 50,00%	R\$ 51.085,71 50,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%

TOTAL GERAL C/ B.D.I. (26,43%)	R\$ 1.780.154,75 100,00%	R\$ 587.761,43 33,02%	R\$ 521.508,65 29,30%	R\$ 397.809,96 22,35%	R\$ 273.074,71 15,34%
TOTAL GERAL ACUMULADO	R\$ 1.780.154,75 100,00%	R\$ 587.761,43 33,02%	R\$ 1.109.270,08 62,32%	R\$ 1.507.080,05 84,67%	R\$ 1.780.154,75 100,00%

Deógenes/C. R. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA 44979/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALEPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)  
LOCAL: HORTO  
DATA: sexta-feira, 18 de setembro de 2020

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI**  
**TCU - ACORDÃO 2622/2013**

Ordem	Item Componente do BDI	Sigla	Taxa(%)
1)	Garantia	G	
2)	Risco	R	
3)	Despesas Financeiras	DF	
4)	Administração Central	AC	
5)	Lucro	L	
6)	Tributos	I	11,15%

Grupo A	Lucro	
L	Lucro Bruto	6,16%
Total do Grupo A(%) =		6,16%

Grupo B	Garantia e Despesas Indiretas	
S	Seguro de taxas	0,40%
R	Taxa de Riscos	0,97%
G	Garantia	0,40%
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas financeiras	1,00%
Total do Grupo B(%) =		5,77%

Grupo C	Impostos/Tributos	
	PIS	
	COFINS	
	ISS	
	CPRB	
I		11,15%
Total do Grupo C(%) =		11,15%

Fórmula de Cálculo do BDI

TOTAL (%)

26,43%

Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 44979-D

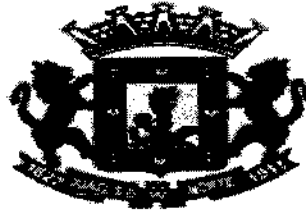


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)  
LOCAL: HORTO  
DATA: segunda-feira, 21 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) e 026					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>	<b>17,05</b>	<b>6,58</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,20</b>	<b>48,69</b>	<b>114,23</b>	<b>72,08</b>

Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 44979-D



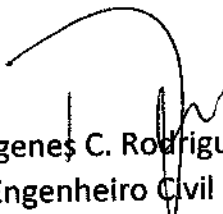
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**OBRAS:** *CONTENÇÃO HORTO*  
**LOCAL:** *RUA BELA VISTA - BAIRRO HORTO*  
**DATA:** *terça-feira, 22 de setembro de 2020*  
**TABELA:** *SEINFRA 26.1 DESONERADA*

**RESUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01.00.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.888,44
02.00.00	MOVIMENTO DE TERRA	2.548,67
03.00.00	CONTENÇÃO EM PEDRA	34.222,53
<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>38.659,64</b>
<b>BDI DE 26,43%</b>		<b>10.219,05</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>48.878,69</b>

#NOME?

  
 Deógenes C. Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 44979-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**OBRAS:** CONTENÇÃO HORTO  
**LOCAL:** RUA BELA VISTA - BAIRRO HORTO  
**DATA:** terça-feira, 22 de setembro de 2020  
**TABELA:** SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
<b>01.00.00</b>						<b>1.888,44</b>
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
01.00.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	157,37	1.888,44
<b>02.00.00</b>						<b>2.548,67</b>
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
02.00.01	C2795	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A. CAT. PROF. DE 8.01 a 8.00m	M3	26,00	55,94	1.454,44
02.00.02	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	57,50	19,03	1.094,23
<b>03.00.00</b>						<b>34.222,53</b>
<b>CONTENÇÃO EM PEDRA</b>						
03.00.01	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	61,20	451,61	27.638,53
03.00.02	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	50,00	131,66	6.584,00
<b>TOTAL SIMPLES</b>						<b>38.659,64</b>
<b>BDI DE 26,43%</b>						<b>10.219,05</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>48.878,69</b>

#NOME?

Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 44979-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: CONTENÇÃO HORTO  
LOCAL: RUA BELA VISTA - BAIRRO HORTO  
DATA: terça-feira, 22 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL
<b>01.00.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
01.00.01	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	COMPRIMENTO x ALTURA 4,00 x 3,00	12,00
<b>02.00.00</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
02.00.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A. CAT. PROF. DE 6.01 a 8.00m	M3	MURO DE CONCRETO =20*1,3	26,00
02.00.02	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	TOTAL =SOMA(F20:F23)	57,50
			BASE =(19,8*0,3*3)	17,82
			CONTRAFORTE =(8,65*0,3*6)+(8,65*0,3)+(6,35*0,3)+(4*0,3)	21,27
			CORTINA =(((2,5)*19,8*0,3))	14,85
			VIGA DE ANCORAGEM =19,8*0,3*0,6	3,56
<b>03.00.00</b>	<b>CONTENÇÃO EM PEDRA</b>			
03.00.01	CONCRETO CICLÓPICO FCX 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	VOLUME TOTAL =((20*1,2*1,3)+(20*0,6*2,5))	61,20
03.00.02	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	ÁREA TOTAL =20*2,5	50,00

Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 44979-D





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: CONTENÇÃO HORTO  
LOCAL: RUA BELA VISTA - BAIRRO HORTO  
DATA: terça-feira, 22 de setembro de 2020

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI			
TCU - ACORDÃO 2622/2013			
Ordem	Item Componente do BDI	Sigla	Taxa(%)
1)	Garantia	G	
2)	Risco	R	
3)	Despesas Financeiras	DF	
4)	Administração Central	AC	
5)	Lucro	L	
6)	Tributos	I	11,15%

Grupo A	Lucro	
L	Lucro Bruto	6,16%
Total do Grupo A(%) =		6,16%

Grupo B	Garantia e Despesas Indiretas	
S	Seguro de taxas	0,40%
R	Taxa de Riscos	0,97%
G	Garantia	0,40%
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas financeiras	1,00%
Total do Grupo B(%) =		5,77%


Grupo C	Impostos/Tributos	
	PIS	
	COFINS	
	ISS	
	CPRB	
I	Total do Grupo C(%) = 11,15%	

Fórmula de Cálculo do BDI	
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	

TOTAL (%)	26,43%
-----------	--------

  
Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 44979-D

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: CONTENÇÃO HORTO  
LOCAL: RUA BELA VISTA - BAIRRO HORTO  
DATA: terça-feira, 22 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) e 026					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>	<b>17,05</b>	<b>6,58</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,20</b>	<b>48,69</b>	<b>114,23</b>	<b>72,08</b>

Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 44979-D

P




**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**OBRAS:** *CONTENÇÃO HORTO*  
**LOCAL:** *RUA MANOEL JOSÉ DA SILVA - BAIRRO HORTO*  
**DATA:** *terça-feira, 22 de setembro de 2020*  
**TABELA:** *SEINFRA 26.1 DESONERADA*

**RESUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01.00.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.888,44
02.00.00	MOVIMENTO DE TERRA	22.384,87
03.00.00	CONTENÇÃO EM PEDRA	23.914,42
04.00.00	SUPRAESTRUTURA CORTINA DE CONCRETO ARMADO	238.459,24
05.00.00	DRENAGEM	512,05
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>287.159,02</b>
	<b>BDI DE 26,43%</b>	<b>75.905,87</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>363.064,89</b>

#NOME?

  
Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA 44979CE

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**OBRAS:** CONTENÇÃO HORTO  
**LOCAL:** RUA MANOEL JOSÉ DA SILVA - BAIRRO HORTO  
**DATA:** terça-feira, 22 de setembro de 2020  
**TABELA:** SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
<b>01.00.00</b>						<b>1.888,44</b>
<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>						
01.00.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	157,37	1.888,44
<b>02.00.00</b>						<b>22.384,87</b>
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
02.00.01	C2795	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A. CAT. PROF. DE 6,01 a 6,00m	M3	362,50	56,84	20.278,25
02.00.02	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	110,70	19,03	2.106,62
<b>03.00.00</b>						<b>23.914,42</b>
<b>CONTENÇÃO EM PEDRA</b>						
03.00.01	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	31,96	451,61	14.433,46
03.00.02	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	72,00	131,68	9.480,96
<b>04.00.00</b>						<b>238.459,24</b>
<b>SUPRAESTRUTURA CORTINA DE CONCRETO ARMADO</b>						
04.00.01	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	6.013,18	8,69	52.254,53
04.00.02	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	4.966,50	7,82	39.334,68
04.00.03	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	110,70	360,74	39.933,92
04.00.04	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	110,70	194,83	21.567,68
04.00.05	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	581,40	131,68	76.558,75
04.00.06	C2798	ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12mm	M2	564,00	15,62	8.809,68
<b>05.00.00</b>						<b>512,05</b>
<b>DRENAGEM</b>						
05.00.01	C4682	BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	95,00	5,39	512,05
<b>TOTAL SIMPLES</b>						<b>287.159,02</b>
<b>BDI DE 26,43%</b>						<b>75.905,87</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>363.064,89</b>

#NOME?

Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 44979-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 268 P

OBRAS: CONTENÇÃO HORTO  
LOCAL: RUA MANDEL JOSÉ DA SILVA - BAIRRO HORTO  
DATA: terça-feira, 22 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL
<b>01.00.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
01.00.01	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	COMPRIMENTO x ALTURA 4,00 x 3,00	12,00
<b>02.00.00</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
02.00.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A. CAT. PROF. DE 6.01 a 8.00m	M3	MURO DE CONCRETO =20*7,25*2,5	362,50
02.00.02	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	TOTAL =SOMA(F20:F23)	110,70
			BASE =(20*0,3*3)+(3*0,3*9)	26,10
			CONTRAFORTE =(8,65*0,3*6)+(8,65*0,3)+(6,35*0,3)+(4*0,3)	21,27
			CORTINA =(20*0,3*7,3)+(((7,3+3,3)/2)*9*0,3)	58,11
			VIGA DE ANCORAGEM =29*0,3*0,6	5,22
<b>03.00.00</b>	<b>CONTENÇÃO EM PEDRA</b>			
03.00.01	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	VOLUME TOTAL =(((0,5*1)+(0,5*1+1*1+1,5*1))/2)*(18,26)	31,96
03.00.02	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL 2 X	M2	ÁREA TOTAL =36*2	72,00
<b>04.00.00</b>	<b>SUPRAESTRUTURA CORTINA DE CONCRETO ARMADO</b>			
04.00.01	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	PROJETO ESTRUTURAL 6.013,18	6.013,18
04.00.02	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	PROJETO ESTRUTURAL 4.966,50	4.966,50
04.00.03	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	TOTAL PROJETO ESTRUTURAL	110,70
			BASE =(20*0,3*3)+(3*0,3*9)	26,10
			CONTRAFORTE =(8,65*0,3*6)+(8,65*0,3)+(6,35*0,3)+(4*0,3)	21,27
			CORTINA =(20*0,3*7,3)+(((7,3+3,3)/2)*9*0,3)	58,11
			VIGA DE ANCORAGEM =29*0,3*0,6	5,22
04.00.04	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	PROJETO ESTRUTURAL =F34	110,70
04.00.05	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL 2 X	M2	PROJETO ESTRUTURAL TOTAL	581,40
04.00.06	ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12mm	M2	PROJETO ESTRUTURAL TOTAL	564,00
			BASE =(20*(0,3*2))+(9*(0,3*2))	17,40
			CONTRAFORTE =(8,65*2*6)+(8,65*2)+(6,35*2)+(4*2)	141,80
			CORTINA =(20*7,3*2)+(((7,3+3,3)/2)*9*2)	387,40
			VIGA DE ANCORAGEM =29*0,6*2	34,80
<b>05.00.00</b>	<b>DRENAGEM</b>			
05.00.01	BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	TOTAL =40+18+37	95,00

Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 44979-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: CONTENÇÃO HORTO  
LOCAL: RUA MANOEL JOSÉ DA SILVA - BAIRRO HORTO  
DATA: terça-feira, 22 de setembro de 2020

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI			
TCU - ACORDÃO 2622/2013			
Ordem	Item Componente do BDI	Sigla	Taxa(%)
1)	Garantia	G	
2)	Risco	R	
3)	Despesas Financeiras	DF	
4)	Administração Central	AC	
5)	Lucro	L	
6)	Tributos	I	11,15%

Grupo A		
Lucro		
L	Lucro Bruto	6,16%
Total do Grupo A(%) =		6,16%

Grupo B		
Garantia e Despesas Indiretas		
S	Seguro de taxas	0,40%
R	Taxa de Riscos	0,97%
G	Garantia	0,40%
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas financeiras	1,00%
Total do Grupo B(%) =		5,77%

Grupo C		
Impostos/Tributos		
	PIS	
	COFINS	
	ISS	
	CPRB	
I		11,15%
Total do Grupo C(%) =		11,15%

Fórmula de Cálculo do BDI	
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	

TOTAL (%)	26,43%
-----------	--------

Deógenes L. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 44979-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURAOBRAS: **CONTENÇÃO HORTO**  
LOCAL: **RUA MANOEL JOSÉ DA SILVA - BAIRRO HORTO**  
DATA: **terça-feira, 22 de setembro de 2020**  
TABELA: **SEINFRA 26.1 DESONERADA**

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) e 026					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>	<b>17,05</b>	<b>6,58</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,20</b>	<b>48,69</b>	<b>114,23</b>	<b>72,08</b>

Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 44979-D




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**OBRAS:** PASSAGEM MOLHADA - HORTO  
**LOCAL:** RUA JOSÉ DE MELO - BAIRRO HORTO  
**DATA:** segunda-feira, 21 de setembro de 2020  
**TABELA:** SEINFRA 26.1 DESONERADA

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01.00.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	944,22
02.00.00	MOVIMENTO DE TERRA	13.432,86
03.00.00	CONTENÇÃO EM PEDRA	65.422,61
04.00.00	PAVIMENTAÇÃO	37.886,71
05.00.00	DRENAGEM	19.279,25
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>136.965,65</b>
	<b>BDI DE 26,43%</b>	<b>36.204,67</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>173.170,32</b>

  
Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 44979-D

P





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: PASSAGEM MOLHADA - HORTO  
LOCAL: RUA JOSÉ DE MELO - BAIRRO HORTO  
DATA: terça-feira, 13 de outubro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
<b>01.00.00</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>944,22</b>
01.00.01	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	944,22
<b>02.00.00</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>13.432,86</b>
02.00.01	C2786	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	380,75	15,43	5.874,97
02.00.02	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	380,75	19,85	7.557,89
<b>03.00.00</b>		<b>CONTENÇÃO EM PEDRA</b>				<b>65.422,61</b>
03.00.01	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	79,26	451,61	35.794,61
03.00.02	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	225,00	131,68	29.628,00
<b>04.00.00</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>37.886,73</b>
04.00.01	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	28,80	451,61	13.006,37
04.00.02	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	309,38	80,42	24.880,34
<b>05.00.00</b>		<b>DRENAGEM</b>				<b>19.279,25</b>
05.00.01	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M	41,00	349,83	14.343,03
05.00.02	C0843	CAIXA EM ALVENARIA S/TAMPA E FUNDO CONCRETO (1,20 X 1,20)m	UN	1,00	887,47	887,47
05.00.03	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	6,65	451,61	3.003,21
05.00.04	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	7,94	131,68	1.045,54
<b>TOTAL SIMPLES</b>						<b>136.965,65</b>
<b>BDI DE 26,85%</b>						<b>36.775,28</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>173.740,93</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: PASSAGEM MOLHADA - HORTO  
LOCAL: RUA JOSÉ DE MELO - BAIRRO HORTO  
DATA: segunda-feira, 21 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL
<b>01.00.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
01.00.01	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	COMPRIMENTO x ALTURA =3*2	6,00
<b>02.00.00</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
02.00.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2ª.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	PASSAGEM =320+27*1,5*1,5	380,75
02.00.02	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	PASSAGEM =320+27*1,5*1,5	380,75
<b>03.00.00</b>	<b>CONTENÇÃO EM PEDRA</b>			
03.00.01	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	PAREDES =79,26	79,26
03.00.02	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	PAREDES =(24,5*2+6*2+2,5*2+7,75*2+15,5*2)*2	225,00
<b>04.00.00</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
04.00.01	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	PAREDE =144*0,2	28,80
04.00.02	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	PAREDE =309,38	309,38
<b>05.00.00</b>	<b>DRENAGEM</b>			
05.00.01	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100cm	M	PAREDE =7*2+27	41,00
05.00.02	CAIXA EM ALVENARIA 5/TAMPA E FUNDO CONCRETO (1.20 X 1.20)m	UN	PAREDE =1	1,00
05.00.03	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	PAREDE =2,18+4,47	6,65
05.00.04	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	PAREDE =[15,67+10,79]*0,3	7,94

Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 44979-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: PASSAGEM MOLHADA - HORTO  
LOCAL: RUA JOSÉ DE MELO - BAIRRO HORTO  
DATA: segunda-feira, 21 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) e 026					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>	<b>17,05</b>	<b>6,58</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,20</b>	<b>48,69</b>	<b>114,23</b>	<b>72,08</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: PASSAGEM MOLHADA - HORTO  
LOCAL: RUA JOSÉ DE MELO - BAIRRO HORTO  
DATA: terça-feira, 13 de outubro de 2020

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI  
TCU - ACORDÃO 2622/2013

Ordem	Item Componente do BDI	Sigla	Taxa(%)
1)	Garantia	G	3,80%
2)	Risco	R	0,50%
3)	Despesas Financeiras	DF	1,02%
4)	Administração Central	AC	3,80%
5)	Lucro	L	6,64%
6)	Tributos	I	11,15%

Grupo A	Lucro	
L	Lucro Bruto	6,64%
Total do Grupo A(%) =		6,64%

Grupo B	Garantia e Despesas Indiretas	
S	Seguro de taxas	0,32%
R	Taxa de Riscos	0,50%
G	Garantia	0,32%
AC	Administração Central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
Total do Grupo B(%) =		5,96%

Grupo C	Impostos/Tributos	
	PIS	0,50%
	COFINS	0,50%
	ISS	0,50%
	CPRB	0,50%
I	Total do Grupo C(%) =	11,15%

Fórmula de Cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TOTAL (%)

26,85%



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 276

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: PASSAGEM MOLHADA - HORTO  
LOCAL: RUA TV JOSÉ VITALINO - BAIRRO HORTO  
DATA: sexta-feira, 9 de outubro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
<b>01.00.00</b>						<b>944,22</b>
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
01.00.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	944,22
<b>02.00.00</b>						<b>686,64</b>
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
02.00.01	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A. CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	44,50	15,43	686,64
02.00.02	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	44,50	19,85	883,33
<b>03.00.00</b>						<b>55.085,73</b>
<b>CONTENÇÃO EM PEDRA</b>						
03.00.01	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	79,26	451,81	35.794,61
03.00.02	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	146,50	131,68	19.291,12
<b>04.00.00</b>						<b>21.435,28</b>
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
04.00.01	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	80,00	62,87	5.029,60
04.00.02	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	204,00	80,42	16.405,68
<b>05.00.00</b>						<b>2.393,20</b>
<b>DRENAGEM</b>						
05.00.01	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	10,00	239,32	2.393,20
<b>TOTAL SIMPLES</b>						<b>80.545,07</b>
<b>BDI DE 26,85%</b>						<b>21.626,35</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>102.171,42</b>

Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 44979-D



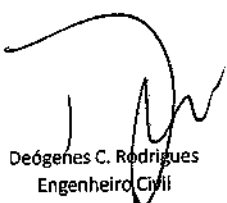
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 277 9

OBRAS: PASSAGEM MOLHADA - HORTO  
LOCAL: RUA TV JOSÉ VITALINO - BAIRRO HORTO  
DATA: terça-feira, 22 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL
01.00.00	SERVIÇOS PRELIMINARES			
01.00.01	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	COMPRIMENTO x ALTURA =3*2	6,00
02.00.00	MOVIMENTO DE TERRA			
02.00.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	PASSAGEM =(15*2+2*7,25)	44,50
02.00.02	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	PASSAGEM =(15*2+2*7,25)	44,50
03.00.00	CONTENÇÃO EM PEDRA			
03.00.01	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	PAREDES =79,26	79,26
03.00.02	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL 2 X	M2	PAREDES =(51 +15+7,25)*2	146,50
04.00.00	PAVIMENTAÇÃO			
04.00.01	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	PAVIMENTAÇÃO =20*4	80,00
04.00.02	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	PAVIMENTAÇÃO =204	204,00
05.00.00	DRENAGEM			
05.00.01	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	PAREDE =2*5	10,00

  
Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA 44979CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: PASSAGEM MOLHADA - HORTO  
LOCAL: RUA TV JOSÉ VITALINO - BAIRRO HORTO  
DATA: sexta-feira, 9 de outubro de 2020

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI			
TCU - ACORDÃO 2622/2013			
Ordem	Item Componente do BDI	Sigla	Taxa(%)
1)	Garantia	G	0,32%
2)	Risco	R	0,50%
3)	Despesas Financeiras	DF	1,02%
4)	Administração Central	AC	3,80%
5)	Lucro	L	6,64%
6)	Tributos	I	11,15%

Grupo A	Lucro	
L	Lucro Bruto	6,64%
Total do Grupo A(%) =		6,64%

Grupo B	Garantia e Despesas Indiretas	
S	Seguro de taxas	0,32%
R	Taxa de Riscos	0,50%
G	Garantia	0,32%
AC	Administração Central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
Total do Grupo B(%) =		5,96%

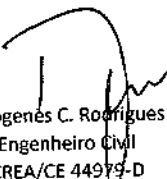
Grupo C	Impostos/Tributos	
	PIS	
	COFINS	
	ISS	
	CPRB	
I	Total do Grupo C(%) = 11,15%	

Fórmula de Cálculo do BDI	
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	

TOTAL (%)	26,85%
-----------	--------

  
Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 44979-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRAS: PASSAGEM MOLHADA - HORTO  
LOCAL: RUA TV JOSÉ VITALINO - BAIRRO HORTO  
DATA: sexta-feira, 18 de setembro de 2020  
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) e 026					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>	<b>17,05</b>	<b>6,58</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,20</b>	<b>48,69</b>	<b>114,23</b>	<b>72,08</b>

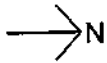
Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA 44979CE



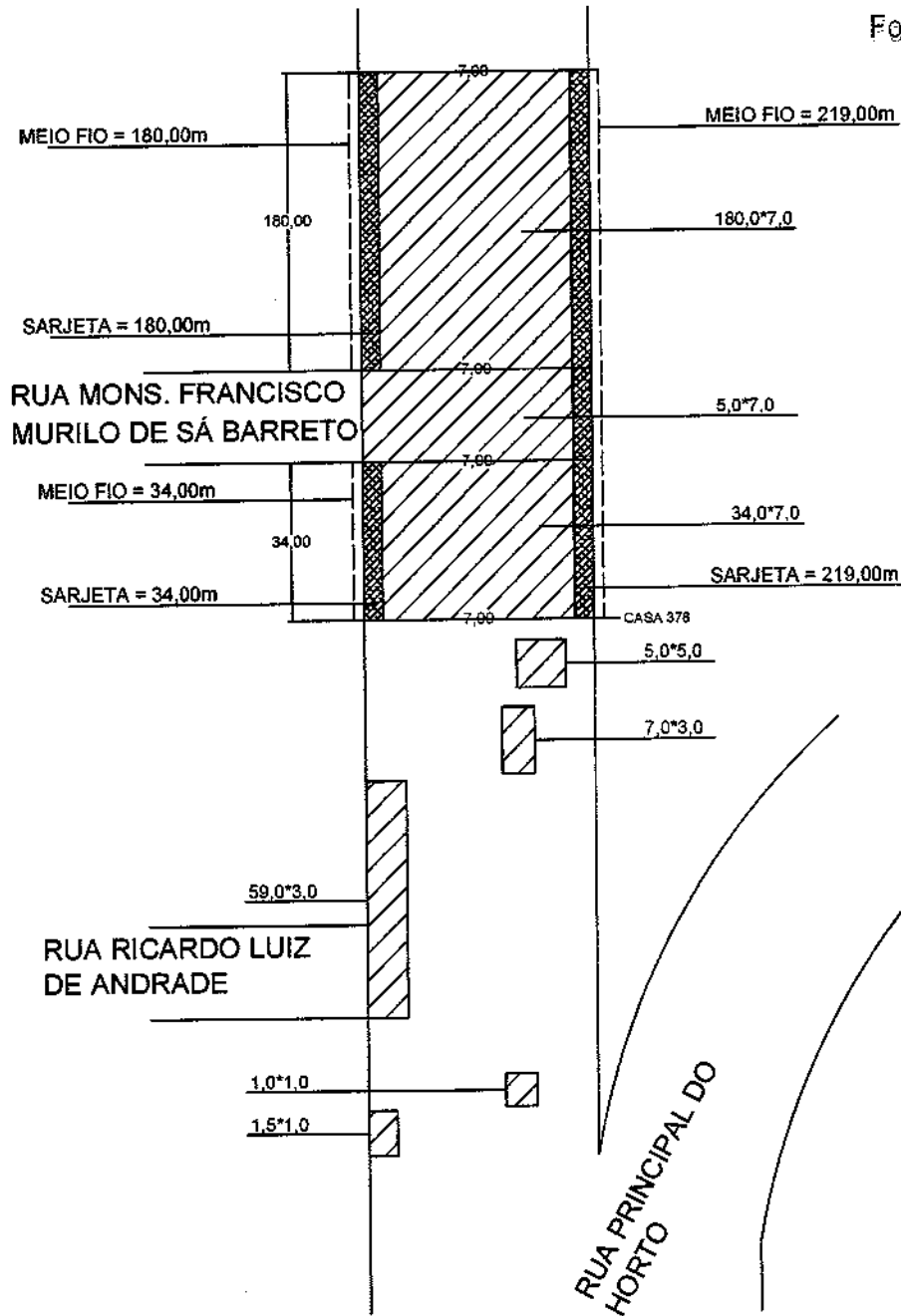
# PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU PARALELEPÍPEDO COM E SEM REJUNTAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 280



1.2 - RUA BOM JESUS DO HORTO



## MEMORIAL DE CÁLCULO

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
 $(1,50 \times 1,00) + (1,00 \times 1,00) + (50,00 \times 3,00) + (7,00 \times 3,00) + (5,00 \times 5,00) + (34,00 \times 7,00) + (5,00 \times 7,00) + (180,00 \times 7,00)$   
 TOTAL = 1.731,50m<sup>2</sup>
- MEIO FIO  
 $(34,00 + 180,00 + 219,00)$   
 TOTAL = 433,00m
- SARJETA  
 $(34,00 + 180,00 + 219,00)$   
 TOTAL = 433,00m

RESP. TÉCNICO  
 Deógenes C. Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA 44379/CE

SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO			
BAIRRO HORTO			
1.2 - RUA BOM JESUS DO HORTO			
ESCALA	DATA	DESENHO	RUA <b>01/17</b> PRANCHA <b>1/1</b>
SEM ESCALA	JULHO/2020	ENGº IGOR SOUSA	

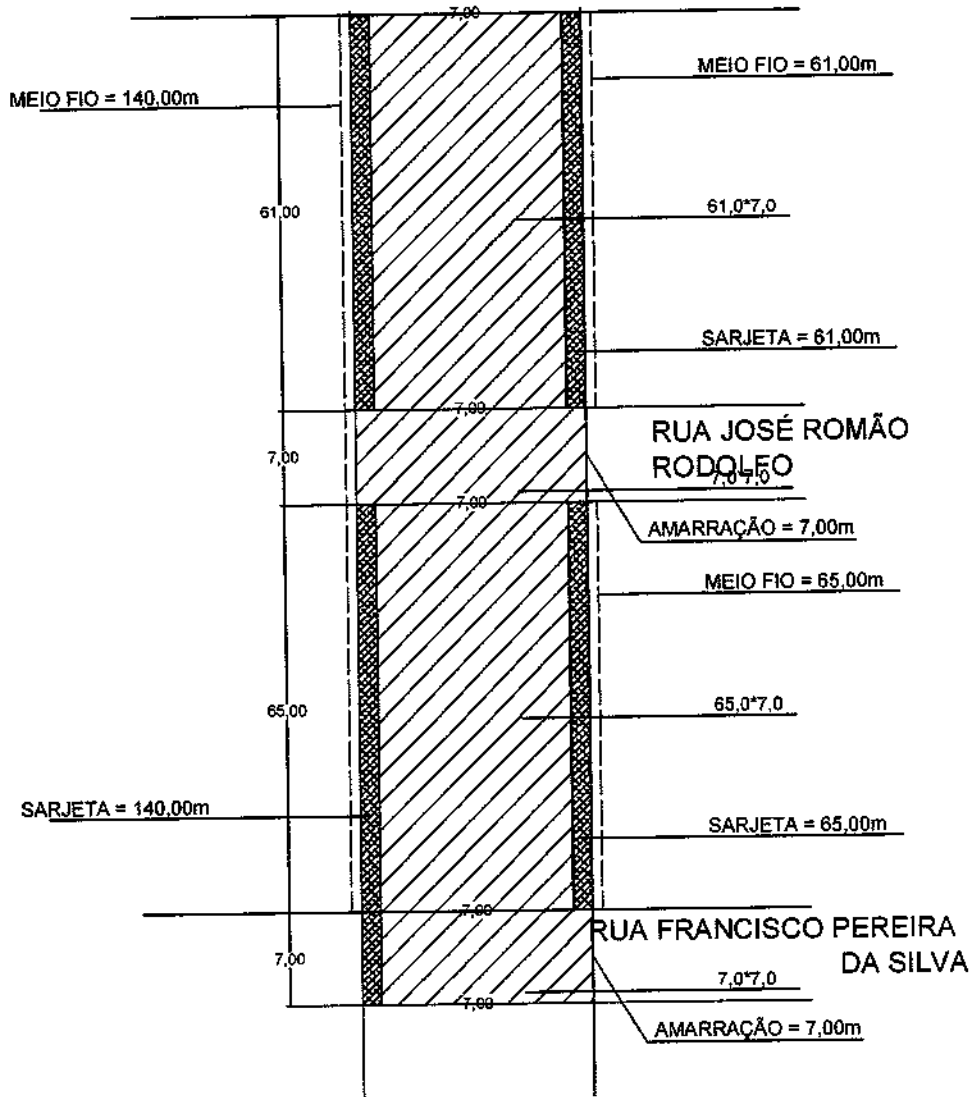
# PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU PARALELEPÍPEDO COM E SEM REJUNTAMENTO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 281

1.3 - RUA EMÍDIO CÂNDIDO MAGALHÃES

RUA JOSÉ GOMES DE ALENCAR



## MEMORIAL DE CÁLCULO

RESP. TÉCNICO  
Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA 44979/A-1

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
 $(7,00 \times 7,00) + (65,00 \times 7,00) + (7,00 \times 7,00) + (61,00 \times 7,00)$   
TOTAL = 980,00m<sup>2</sup>
- MEIO FIO  
 $(140,00 + 65,00 + 61,00) + (7,00 + 7,00)$   
TOTAL = 280,00m
- SARJETA  
 $(140,00 + 65,00 + 61,00)$   
TOTAL = 266,00m

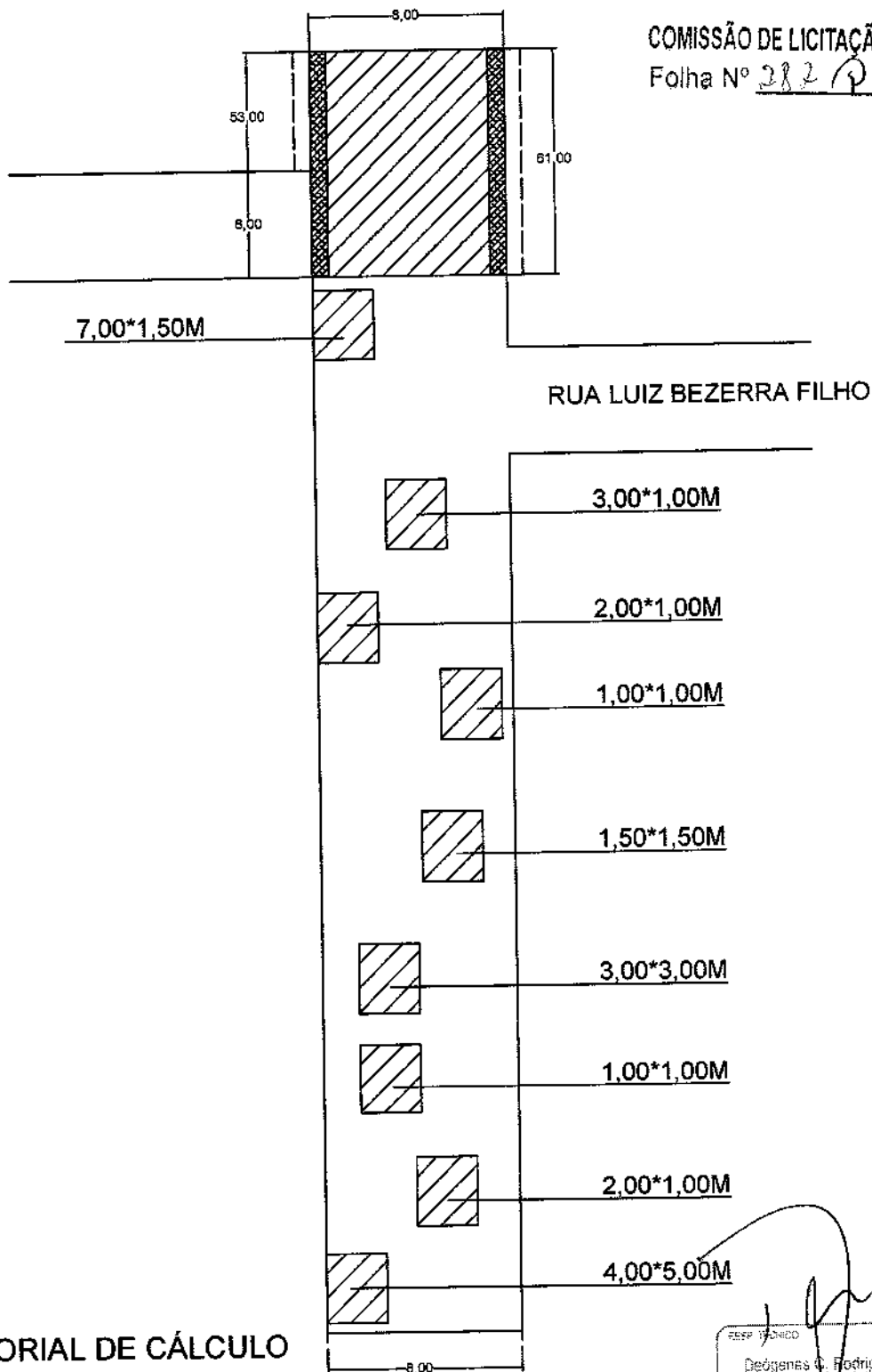
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO			
BAIRRO HORTO			
1.3 - RUA EMÍDIO CÂNDIDO MAGALHÃES			
ESCALA	DATA	DESENHO	
SEM ESCALA	JULHO/2020	ENGº IGOR SOUSA	
			RUA <b>02/17</b> PRANCHA <b>1/1</b>

# PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU PARALELEPÍPEDO COM E SEM REJUNTAMENTO

1.4 - RUA JOSÉ ARNALDO BEZERRA FILHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 282 P



## MEMORIAL DE CÁLCULO

RESP. TÉCNICO  
Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro civil  
CREA 44979/CE

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
(8,00\*61,00)+(7,00\*1,50)+(3,00\*1,00)+(2,00\*1,00)+(1,00\*1,00)+  
(1,50\*1,50)+(3,00\*3,00)+(1,00\*1,00)+(2,00\*1,00)+(4,00\*5,00)  
TOTAL = 538,75m<sup>2</sup>
- MEIO FIO  
(53,00 + 61,00 + 8,00)  
TOTAL = 122,00m
- SARJETA  
(53,00 + 61,00)  
TOTAL = 114,00m

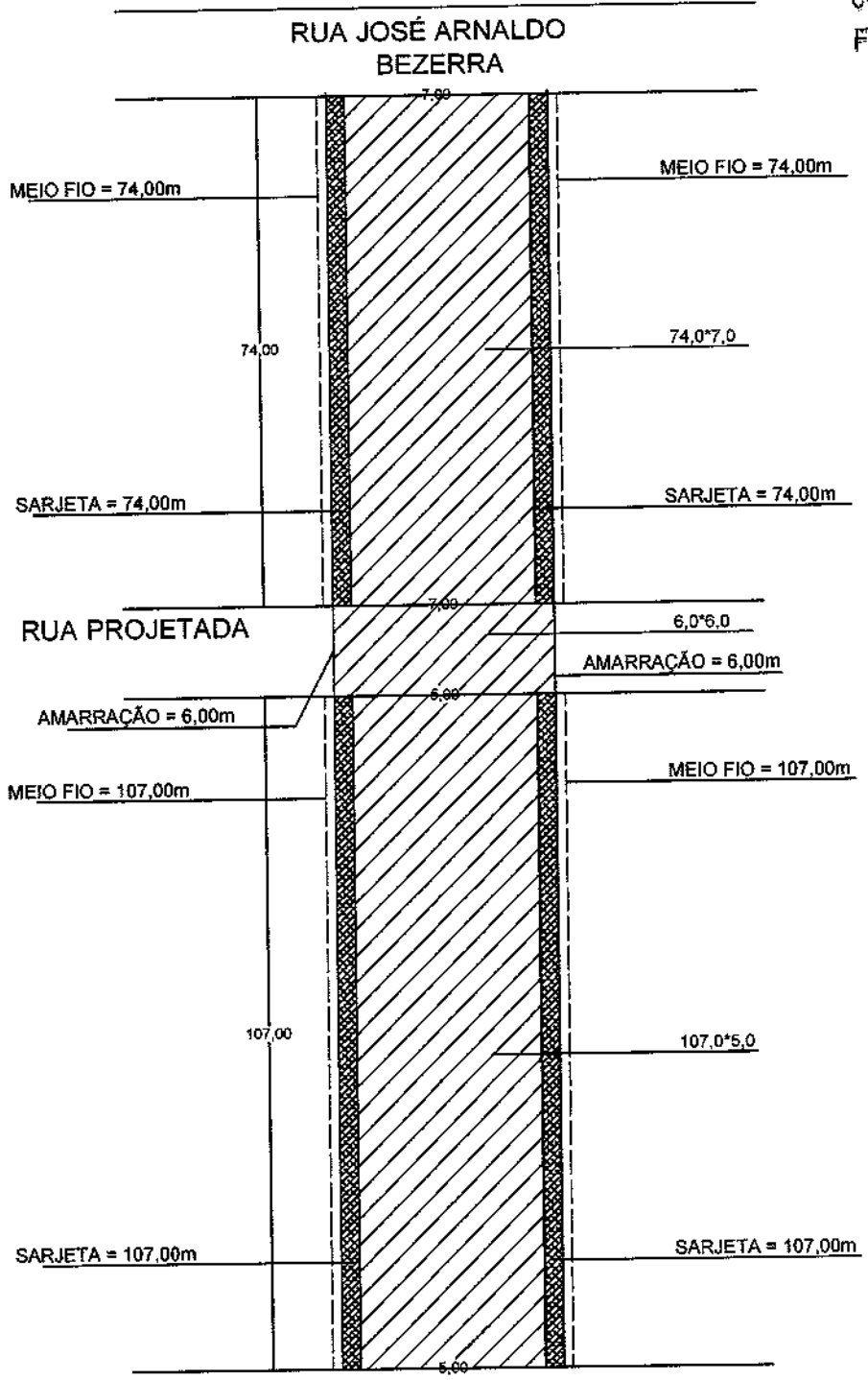
<b>SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE</b>	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO			
BAIRRO HORTO			
1.4 - RUA JOSÉ ARNALDO BEZERRA FILHO			
ESCALA	DATA	DESENHO	
SEM ESCALA	JULHO/2020	ENGº IGOR SOUSA	
			RUA <b>03/17</b> PRANCHA <b>1/1</b>

# PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU PARALELEPÍPEDO COM E SEM REJUNTAMENTO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 283 (D)

1.5 - RUA JOSÉ ARNALDO BEZERRA



## MEMORIAL DE CÁLCULO

Eng.º Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA 44875/CE

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
(107,00\*5,00)+(6,00\*6,00)+(74,00\*7,00)  
TOTAL= 1.089,00m<sup>2</sup>
- MEIO FIO  
(107,00 + 74,00) \* 2 + (6,00 + 6,00)  
TOTAL = 374,00m
- SARJETA  
(107,00 + 74,00) \* 2  
TOTAL = 362,00m

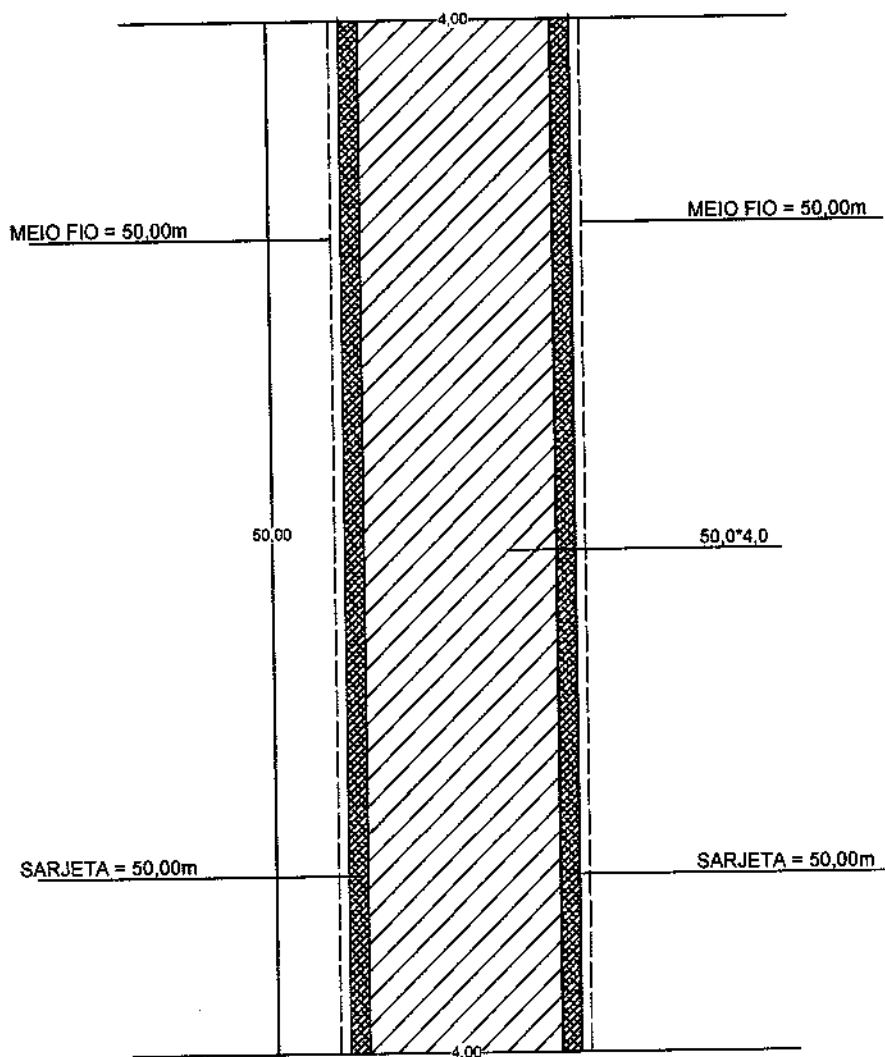
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUAZEIRO DO NORTE	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO			
BAIRRO HORTO			
1.5 - RUA JOSÉ ARNALDO BEZERRA			
ESCALA	DATA	DESENHO	
SEM ESCALA	JULHO/2020	ENGº IGOR SOUSA	
			RUA <b>04/17</b> PRANCHA <b>1/1</b>

# PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU PARALELEPÍPEDO COM E SEM REJUNTAMENTO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha Nº 281/D

1.6 - RUA MARIA JOSÉ VITALINO



TRAVESSA JOSÉ VITALINO

## MEMORIAL DE CÁLCULO

DESENHADO  
 Deógenes C. Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA 44939/CE

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
 (50,00\*4,00)  
 TOTAL = 200,00m<sup>2</sup>
- MEIO FIO  
 (50,00 + 50,00)  
 TOTAL = 100,00m
- SARJETA  
 (50,00 + 50,00)  
 TOTAL = 100,00m

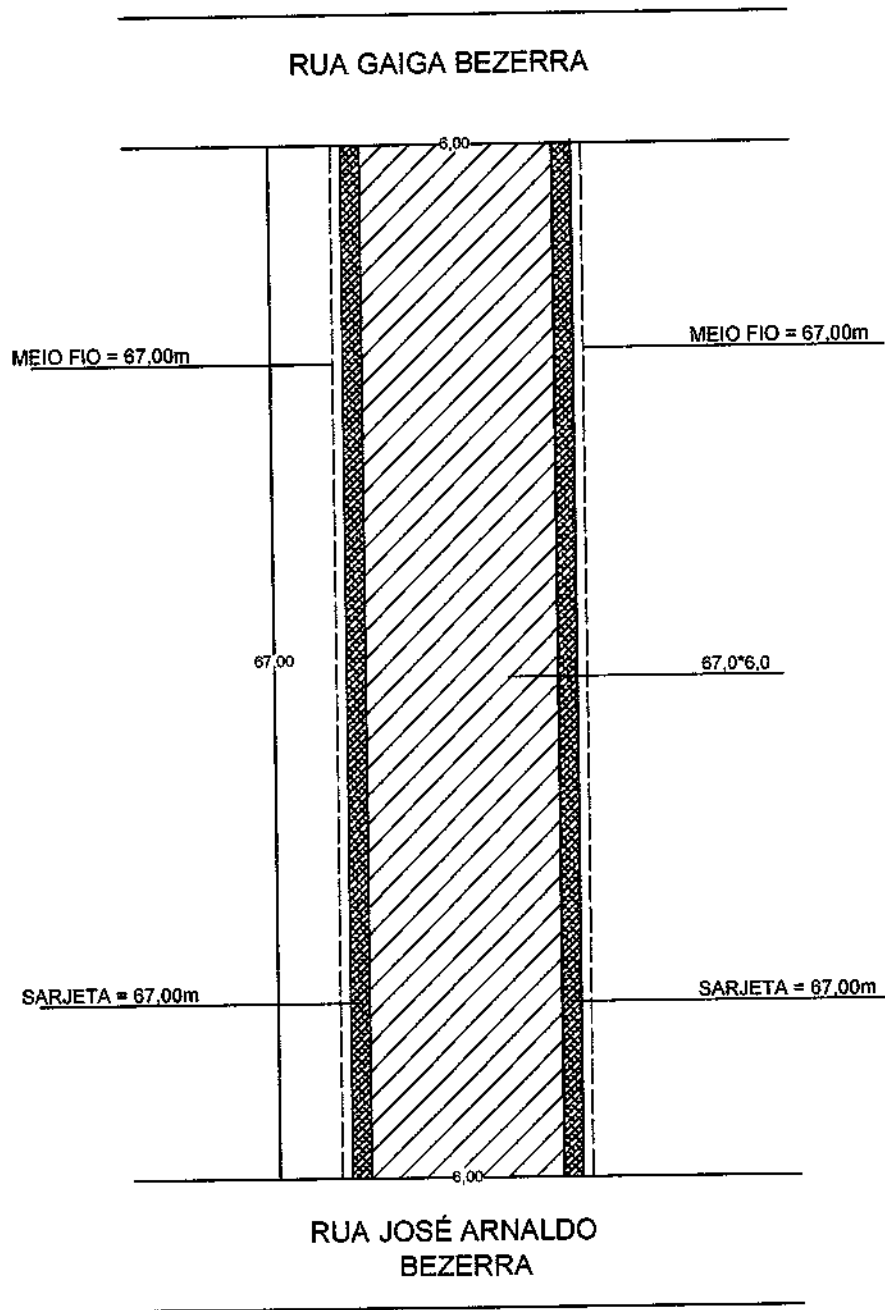
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO			RUA
BAIRRO HORTO			05/17
1.6 - RUA MARIA JOSÉ VITALINO			PRANCHA
ESCALA	DATA	DESENHO	1/1
SEM ESCALA	JULHO/2020	ENGº IGOR SOUSA	

# PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU PARALELEPÍPEDO COM E SEM REJUNTAMENTO



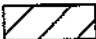


COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2850

1.7 - RUA PROJETADA



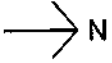
## MEMORIAL DE CÁLCULO

RESPI. TÉCNICO  
Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro civil  
CREA 44979/CE

-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
(67,00\*6,00)  
TOTAL = 402,00m<sup>2</sup>
-  MEIO FIO  
(67,00 + 67,00)  
TOTAL = 134,00m
-  SARJETA  
(67,00 + 67,00)  
TOTAL = 134,00m

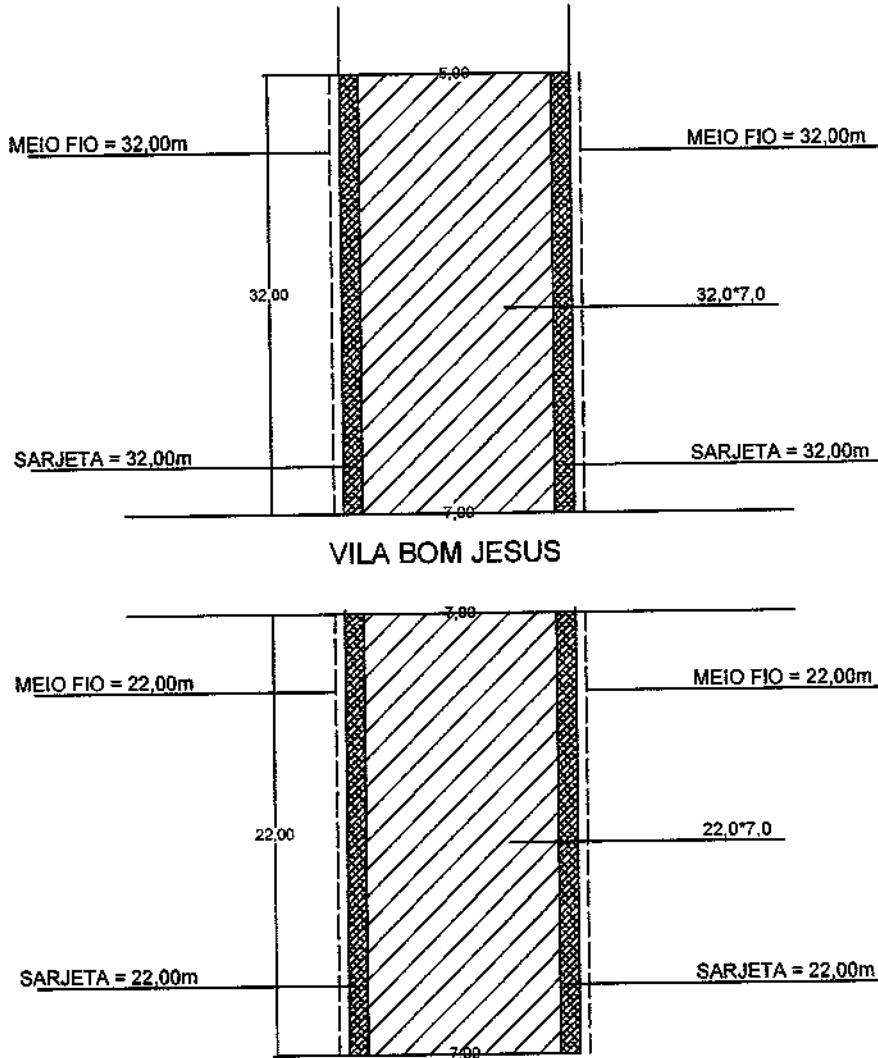
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO			RUA
BAIRRO HORTO			06/17
1.7 - RUA PROJETADA			PRANCHA
ESCALA	DATA	DESENHO	1/1
SEM ESCALA	JULHO/2020	ENGº IGOR SOUSA	

# PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU PARALELEPÍPEDO COM E SEM REJUNTAMENTO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 286 (D)

1.8 - RUA PROJETADA (POÇO DE JACÓ)



## MEMORIAL DE CÁLCULO

RESP. TÉCNICO  
Deógenes B. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA 43378/CE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
(32,00\*7,00)+(22,00\*7,00)  
TOTAL = 378,00m<sup>2</sup>

--- MEIO FIO  
(32,00 + 22,00)\*2  
TOTAL = 108,00m

SARJETA  
(32,00 + 22,00)\*2  
TOTAL = 108,00m

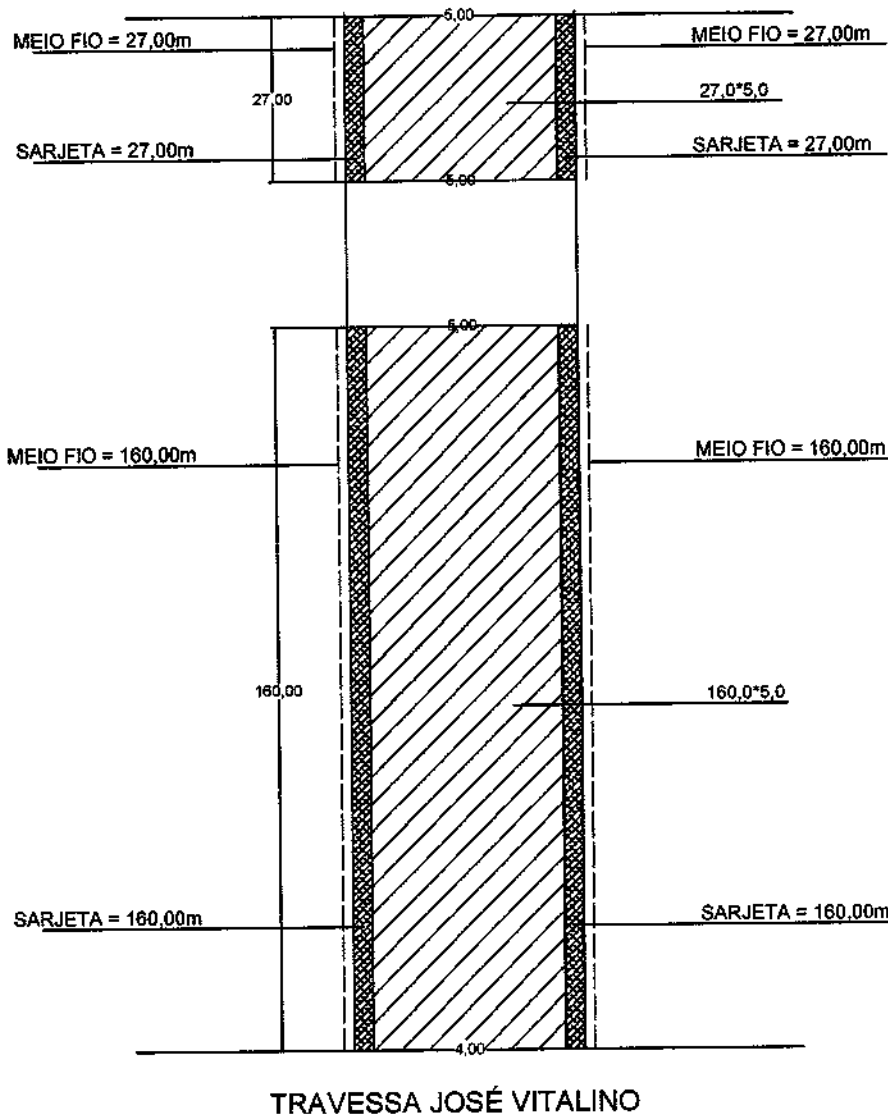
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO			
BAIRRO HORTO			
1.8 - RUA PROJETADA (POÇO DE JACÓ)			
ESCALA	DATA	DESENHO	
SEM ESCALA	JULHO/2020	ENGº IGOR SOUSA	
			RUA <b>07/17</b> PRANCHA <b>1/1</b>

# PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU PARALELEPÍPEDO COM E SEM REJUNTAMENTO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 28 + 10

1.9 - RUA RAIMUNDO FURTADO DO NASCIMENTO



## MEMORIAL DE CÁLCULO

RESP. TÉCNICO  
Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA 44973/OZ

 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

$(160,00 \times 5,00) + (27,00 \times 5,00)$   
TOTAL = 935,00m<sup>2</sup>

 MEIO FIO

$(160,00 + 27,00) \times 2$   
TOTAL = 374,00m

 SARJETA

$(160,00 + 27,00) \times 2$   
TOTAL = 374,00m

SEINFRA - SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DE JUAZEIRO DO NORTE

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO  
COM REJUNTAMENTO

RUA

08/17

BAIRRO HORTO

PRANCHA

1.9 - RUA RAIMUNDO FURTADO DO NASCIMENTO

1/1

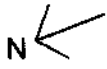
ESCALA  
SEM ESCALA

DATA  
JULHO/2020

DESENHO  
ENGº IGOR SOUSA

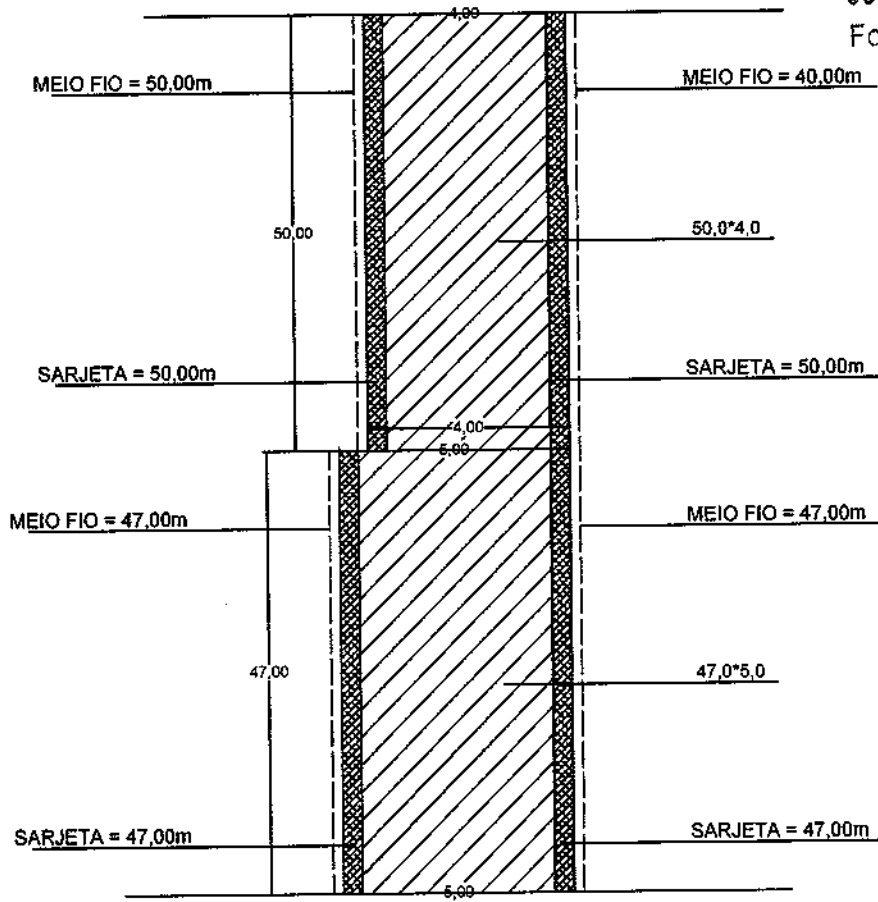


# PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU PARALELEPÍPEDO COM E SEM REJUNTAMENTO

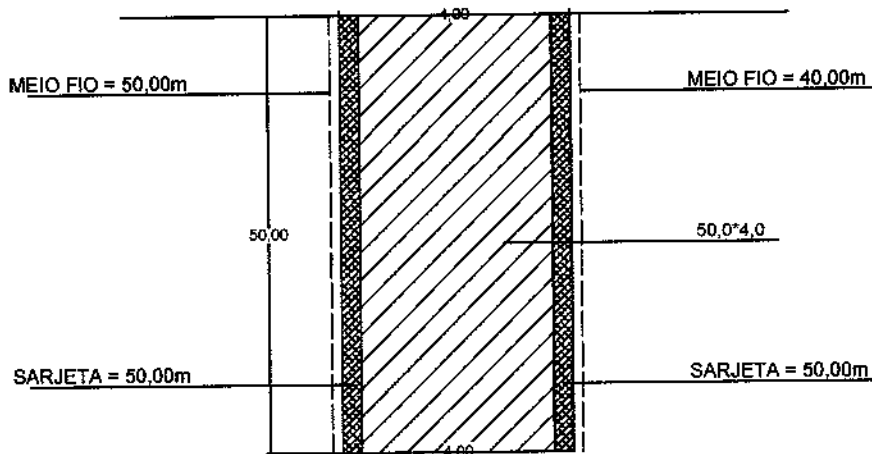


COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 288 D

1.10 - TRAVESSA JOSÉ VITALINO



TRAVESSA JOSÉ VITALINO



MEMORIAL DE CÁLCULO

*[Handwritten Signature]*  
PROF. TÉCNICO  
Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro CIVIL  
CREA 44978/CE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
 $(50,00 \times 4,00) + (47,00 \times 5,00) + (50,00 \times 4,00)$   
TOTAL = 635,00m<sup>2</sup>

MEIO FIO  
 $(50,00 + 47,00 + 50,00) \times 2$   
TOTAL = 294,00m

SARJETA  
 $(50,00 + 47,00 + 50,00) \times 2$   
TOTAL = 294,00m

SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO

BAIRRO HORTO  
1.10 - TRAVESSA JOSÉ VITALINO

ESCALA	DATA	DESENHO
SEM ESCALA	JULHO/2020	ENGº IGOR SOUSA

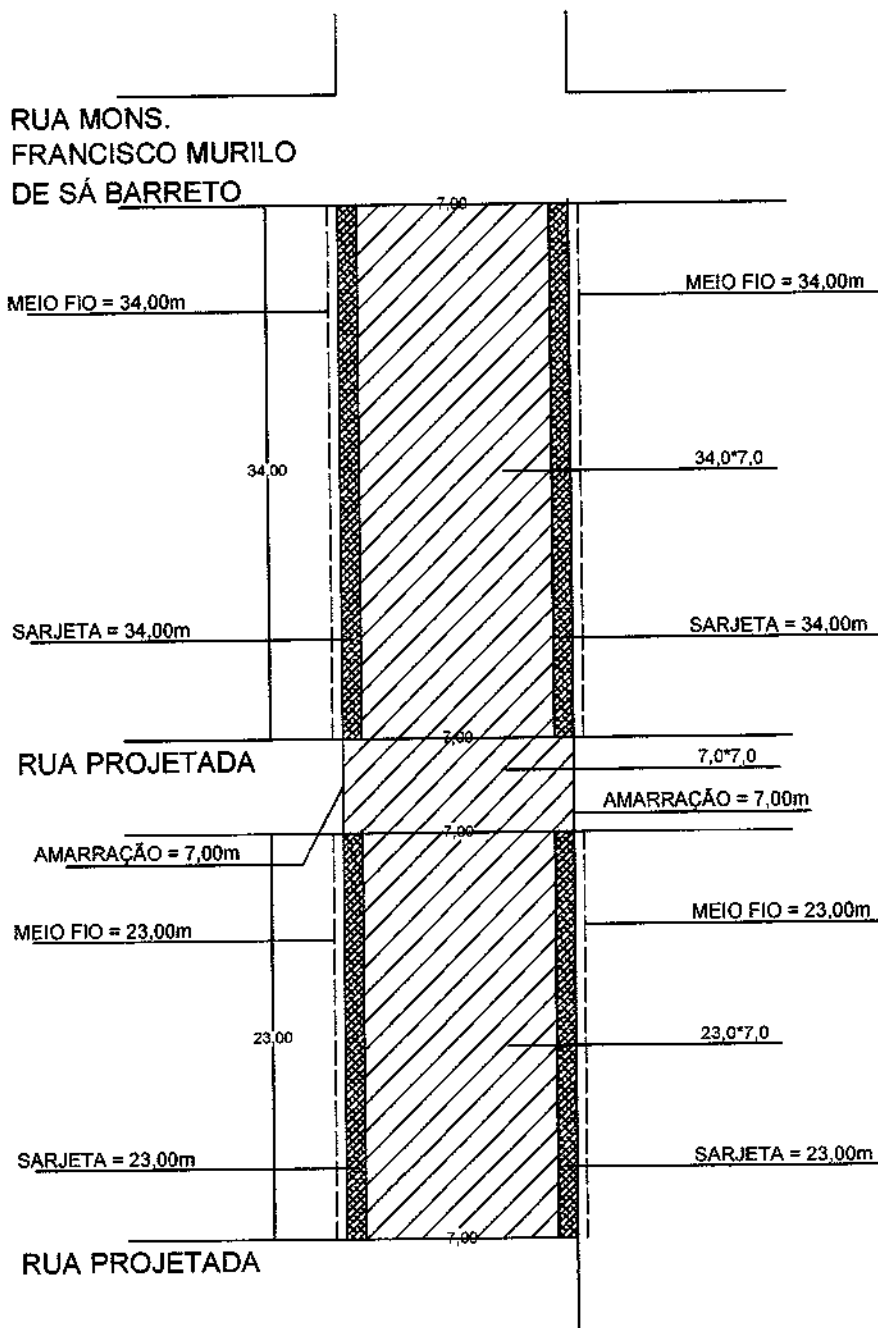
RUA	09/17
PRANCHA	1/1

# PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU PARALELEPÍPEDO COM E SEM REJUNTAMENTO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 283/P

1.11 - VILA BOM JESUS



## MEMORIAL DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
 $(23,00 \times 7,00) + (7,00 \times 7,00) + (34,00 \times 7,00)$   
 TOTAL = 448,00m<sup>2</sup>

MEIO FIO  
 $(23,00 + 34,00) \times 2 + (7,00 + 7,00)$   
 TOTAL = 114,00m

SARJETA  
 $(23,00 + 34,00) \times 2$   
 TOTAL = 114,00m

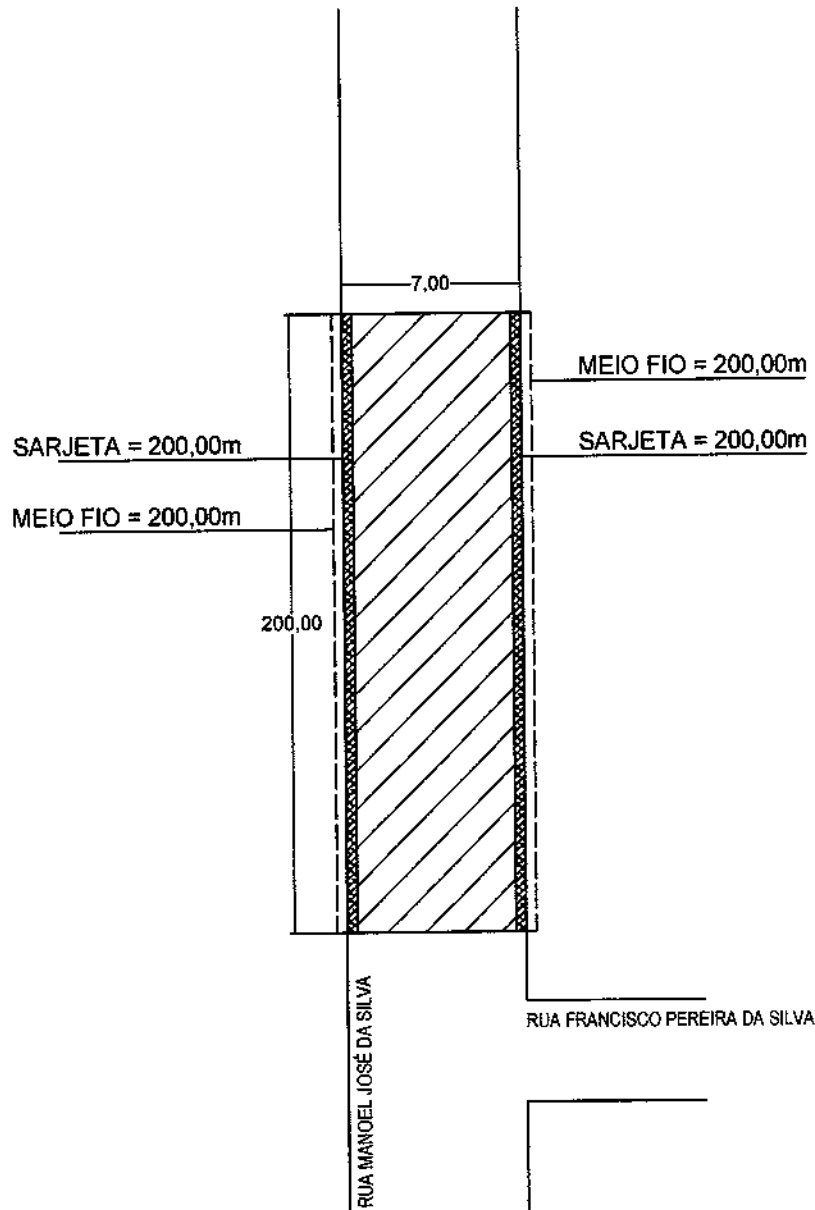
RESP. TÉCNICO  
  
 Deógenes D. Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA 44974/CE

SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO			
BAIRRO HORTO			
1.11 - VILA BOM JESUS			
ESCALA	DATA	DESENHO	
SEM ESCALA	JULHO/2020	ENGº IGOR SOUSA	
			RUA <b>10/17</b>
			PRANCHA <b>1/1</b>

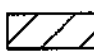
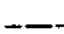

# PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU PARALELEPÍPEDO COM E SEM REJUNTAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 290 D

1.12 - RUA MANOEL JOSÉ DA SILVA



## MEMORIAL DE CÁLCULO

-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
(200,00\*7,00)  
TOTAL = 1400,00m<sup>2</sup>
-  MEIO FIO  
(200,00 + 200,00)  
TOTAL = 400,00m
-  SARJETA  
(200,00 + 200,00)  
TOTAL = 400,00m

RESP. TÉCNICO  
Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA 44979/CE

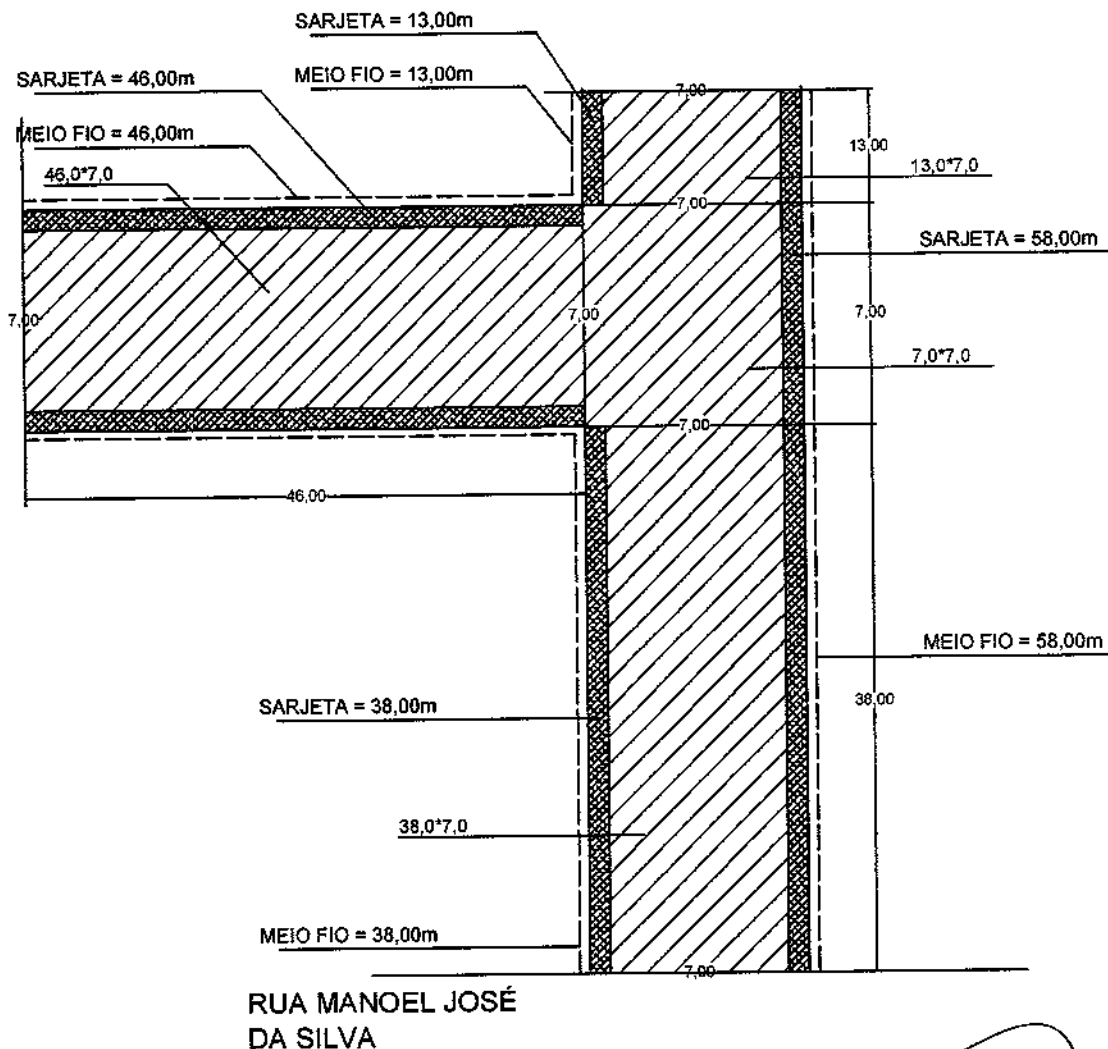
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO			RUA
BAIRRO HORTO			11/17
1.12 - RUA MANOEL JOSÉ DA SILVA			PRANCHA
ESCALA	DATA	DESENHO	1/1
SEM ESCALA	JULHO/2020	ENGº IGOR SOUSA	

# PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU PARALELEPÍPEDO COM E SEM REJUNTAMENTO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 291 D

1.13 - RUA PADRE MORATELLI



## MEMORIAL DE CÁLCULO

RESP. TÉCNICO  
Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA 44979/DF

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
 $(38,00 \times 7,00) + (7,00 \times 7,00) + (13,00 \times 7,00) + (46,00 \times 7,00)$   
 TOTAL = 728,00m<sup>2</sup>
- - - - MEIO FIO  
 $(58,00 + 38,00 + 13,00 + 46,00 + 46,00)$   
 TOTAL = 201,00m
- SARJETA  
 $(58,00 + 38,00 + 13,00 + 46,00 + 46,00)$   
 TOTAL = 201,00m

SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO			
BAIRRO HORTO			
1.13 - RUA PADRE MORATELLI			
ESCALA	DATA	DESENHO	RUA <b>12/17</b> FRANCHA <b>1/1</b>
SEM ESCALA	JULHO/2020	ENGº IGOR SOUSA	

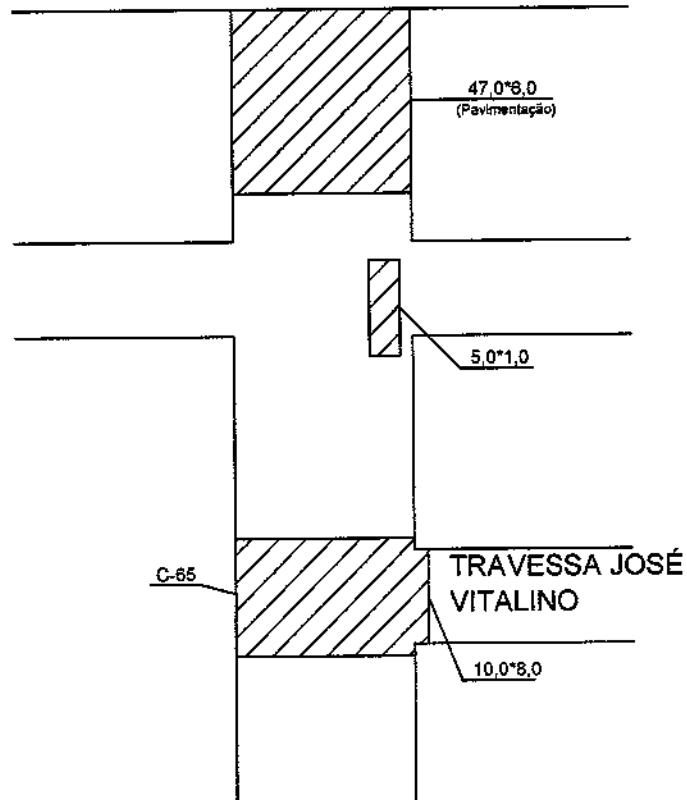
# PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU PARALELEPÍPEDO COM E SEM REJUNTAMENTO



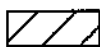
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 292 P

1.14 - TRAVESSA JOSÉ VITALINO

RUA JOSÉ DA SILVA  
M.



## MEMORIAL DE CÁLCULO



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
(5,00\*1,00)+(10,00\*8,00)+(47,00\*6,00)  
TOTAL = 367,00m<sup>2</sup>

RESP. TÉCNICO  
Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA 44971/02

SEINFRA - SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DE JUAZEIRO DO NORTE

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO  
COM REJUNTAMENTO

BAIRRO HORTO

1.14 - TRAVESSA JOSÉ VITALINO

ESCALA

DATA

DESENHO

SEM ESCALA

JULHO/2020

ENGº IGOR SOUSA

RUA

13/17

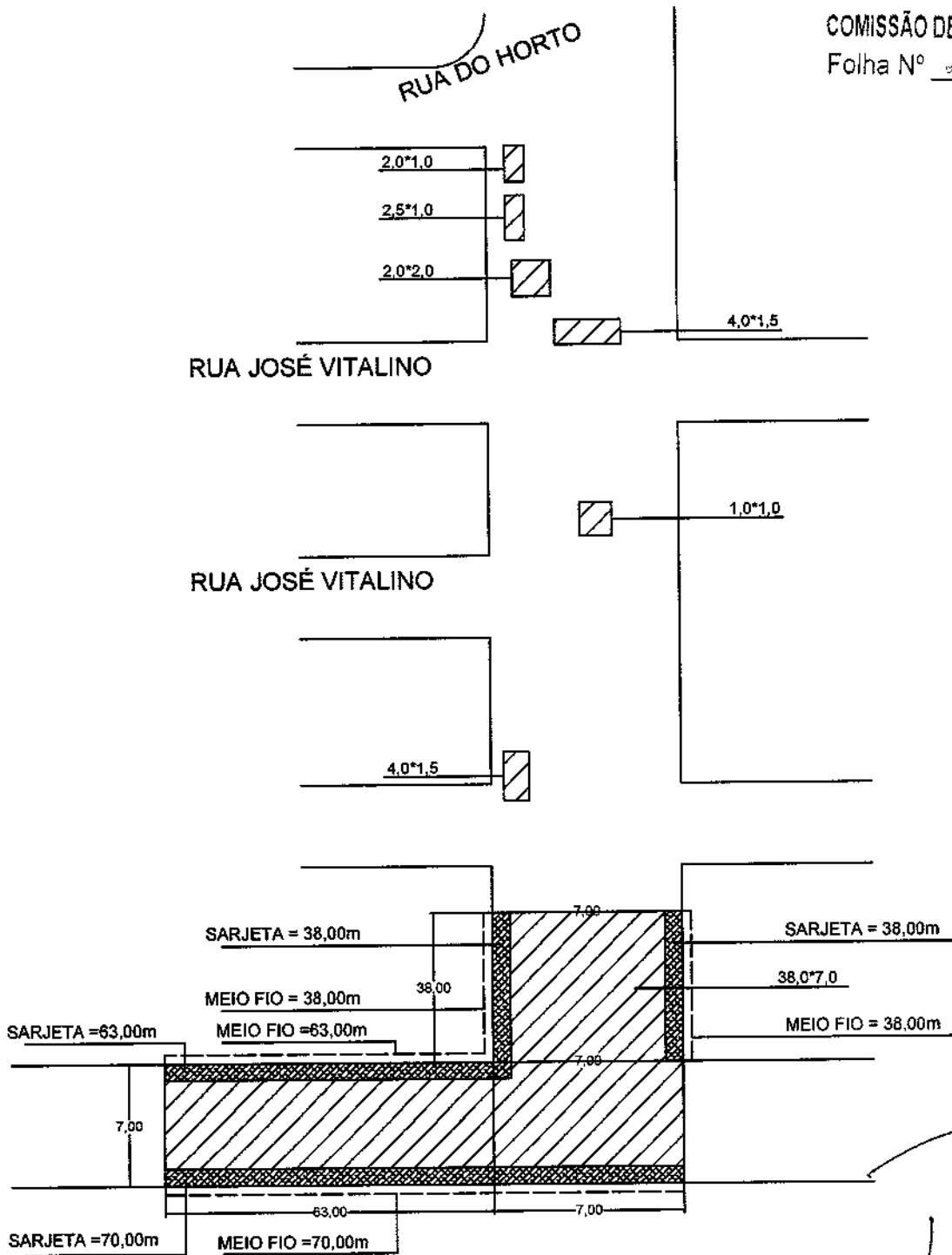
PRANCHA

1/1

# PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU PARALELEPÍPEDO COM E SEM REJUNTAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 293 P

1.15 - TRAVESSA JOSÉ VITALINO 2



## MEMORIAL DE CÁLCULO



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

$(38,00 \times 7,00) + (4,00 \times 1,50) + (1,00 \times 1,00) + (4,00 \times 1,50) +$   
 $(2,00 \times 2,00) + (2,50 \times 1,00) + (2,00 \times 1,00) + (63,00 \times 7,00) + (7,00 \times 7,00)$   
 TOTAL = 775,50m<sup>2</sup>

--- MEIO FIO

$38,00 + 38,00 + 63,00 + 70,00 + 63,00$   
 TOTAL = 272,00m



SARJETA

$38,00 + 38,00 + 63,00 + 70,00 + 63,00$   
 TOTAL = 272,00m

RESP. TÉCNICO  
Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA 44979/CE

SEINFRA - SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DE JUAZEIRO DO NORTE

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO  
COM REJUNTAMENTO

BAIRRO HORTO

1.15 - TRAVESSA JOSÉ VITALINO 2

ESCALA

DATA

DESENHO

SEM ESCALA

JULHO/2020

ENGº IGOR SOUSA

RUA

14/17

FRANCHA

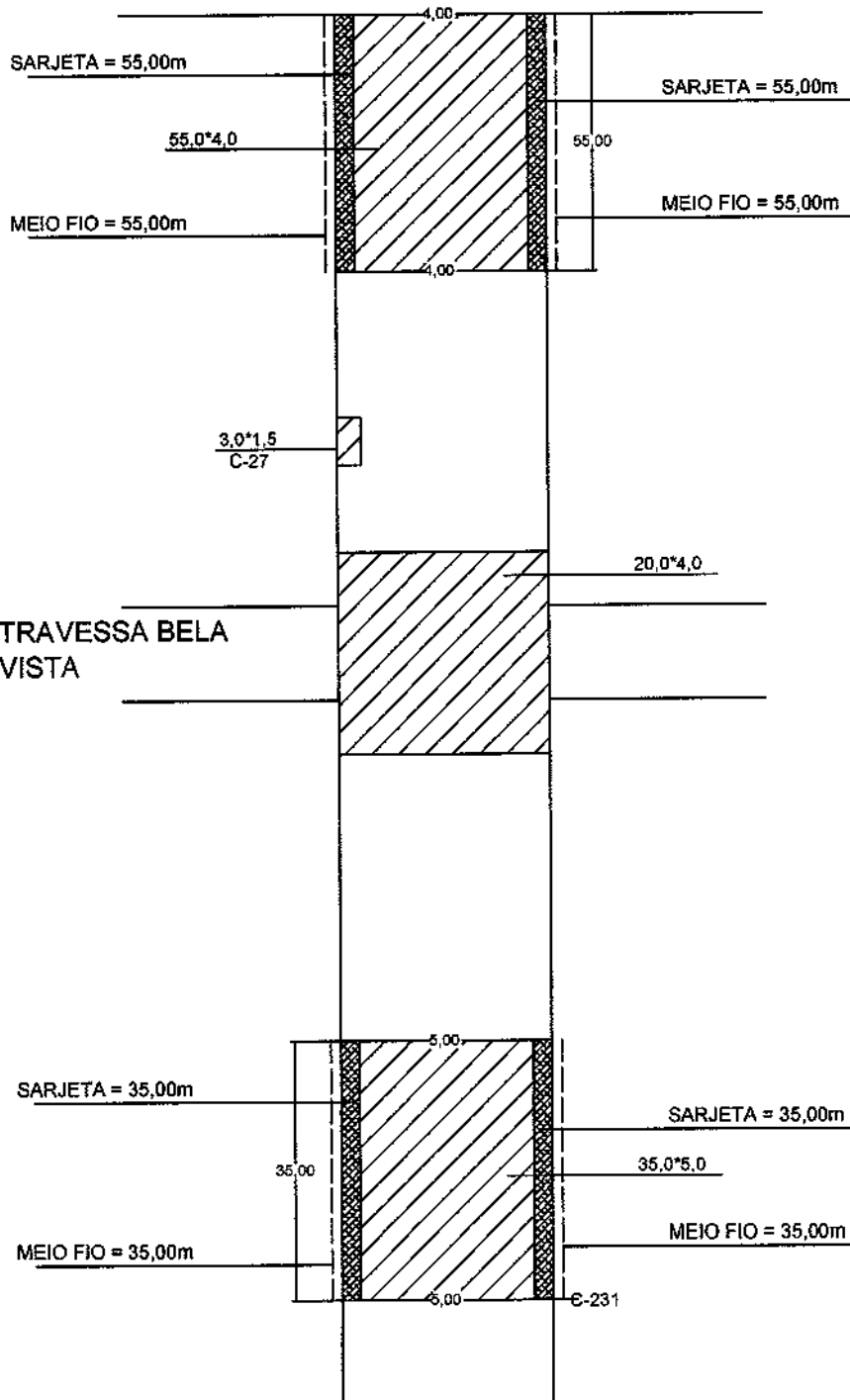
1/1

# PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU PARALELEPÍPEDO COM E SEM REJUNTAMENTO

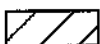
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 294 P



1.16 - RUA BELA VISTA



## MEMORIAL DE CÁLCULO



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

$$(55,00 \times 4,00) + (3,00 \times 1,50) + (20,00 \times 4,00) + (35,00 \times 5,00)$$

TOTAL = 479,50 m<sup>2</sup>

--- MEIO FIO

$$(55,00 + 35,00) \times 2$$

TOTAL = 180,00m



SARJETA

$$(55,00 + 35,00) \times 2$$

TOTAL = 180,00m

RESP. TÉCNICO  
Diógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA 443/VICE

SEINFRA - SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DE JUAZEIRO DO NORTE

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO  
COM REJUNTAMENTO

BAIRRO HORTO  
1.16 - RUA BELA VISTA

RUA

15/17

PRANCHA

1/1

ESCALA

DATA

DESENHO

SEM ESCALA

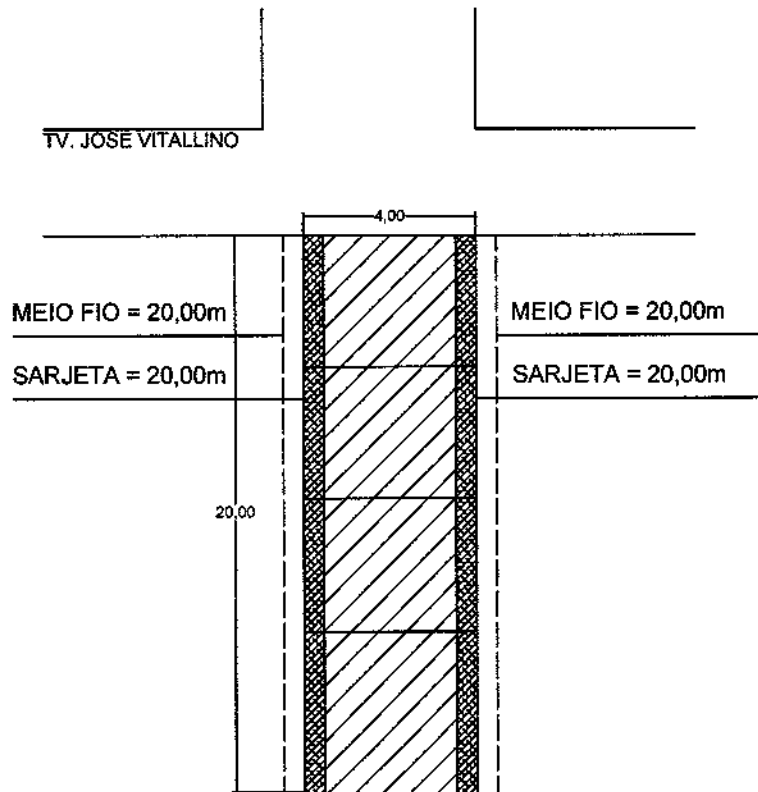
JULHO/2020

ENGº IGOR SOUSA

# PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU PARALELEPÍPEDO COM E SEM REJUNTAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 295/P

1.17 - RUA PROJETADA 2



## MEMORIAL DE CÁLCULO

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
(20,00\*4,00)  
TOTAL = 80,00 m<sup>2</sup>
- MEIO FIO  
(20,00 + 20,00)  
TOTAL = 40,00m
- SARJETA  
(20,00 + 20,00)  
TOTAL = 40,00m

*[Handwritten Signature]*  
RESP. TÉCNICO  
Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA 44971/CE

<b>SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE</b>	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO			RUA
BAIRRO HORTO			<b>16/17</b>
1.17 - RUA PROJETADA 2			PRANCHA
ESCALA	DATA	DESENHO	<b>1/1</b>
SEM ESCALA	JULHO/2020	ENGº IGOR SOUSA	



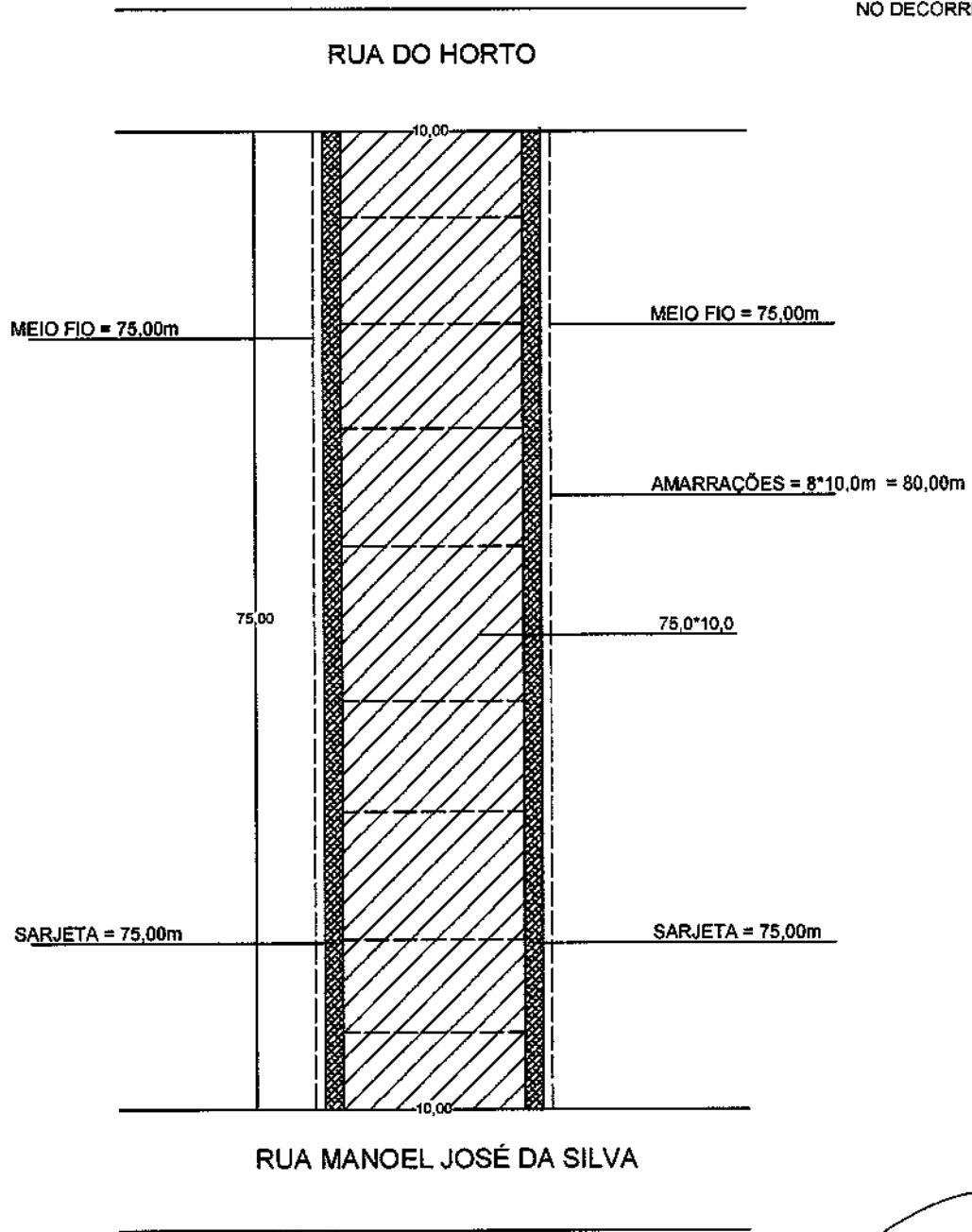
# PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU PARALELEPÍPEDO COM E SEM REJUNTAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 296 P

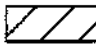
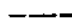
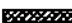
OBS: 08 AMARRAÇÕES NO DECORRER DA VIA

1.18 - RUA PROJETADA (DESAPROPRIAÇÃO)



## MEMORIAL DE CÁLCULO

RESP. TÉCNICO  
Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA 44873/CE

-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
(75,00\*10,00)  
TOTAL = 750,00m<sup>2</sup>
-  MEIO FIO  
(75,00 + 75,00 + 80,00)  
TOTAL = 230,00m
-  SARJETA  
(75,00 + 75,00)  
TOTAL = 150,00m

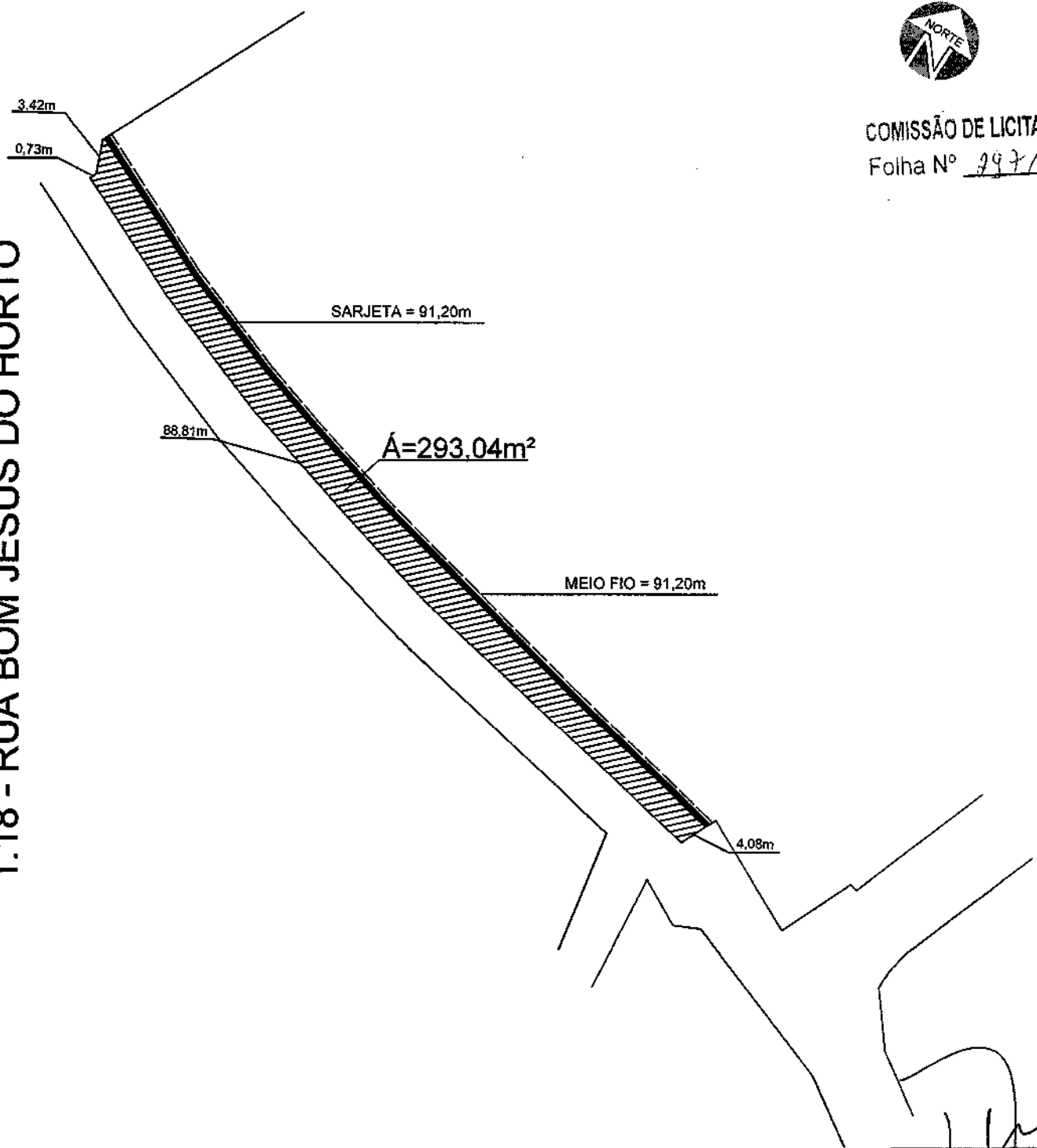
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO			RUA
BAIRRO HORTO			17/17
1.18 - RUA PROJETADA (DESAPROPRIAÇÃO)			PRANCHA
ESCALA	DATA	DESENHO	1/1
SEM ESCALA	JULHO/2020	ENGº IGOR SOUSA	

# PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E/OU PARALELEPÍPEDO COM E SEM REJUNTAMENTO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 297/2

1.18 - RUA BOM JESUS DO HORTO



## MEMORIAL DE CÁLCULO

- RECUPERAÇÃO DE VIA - PAV. EM PEDRA TOSCA  
TOTAL = 293,04 m<sup>2</sup>
- MEIO FIO  
TOTAL = 91,20m
- SARJETA  
TOTAL = 91,20m

RESP TÉCNICO  
Deógenes C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA 44973/01/01

SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO			RUA
BAIRRO HORTO			17/17
1.18 - RUA BOM JESUS DO HORTO			PRANCHA
ESCALA	DATA	DESENHO	1/1
SEM ESCALA	JULHO/2020	ENGº IGOR SOUSA	

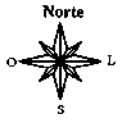




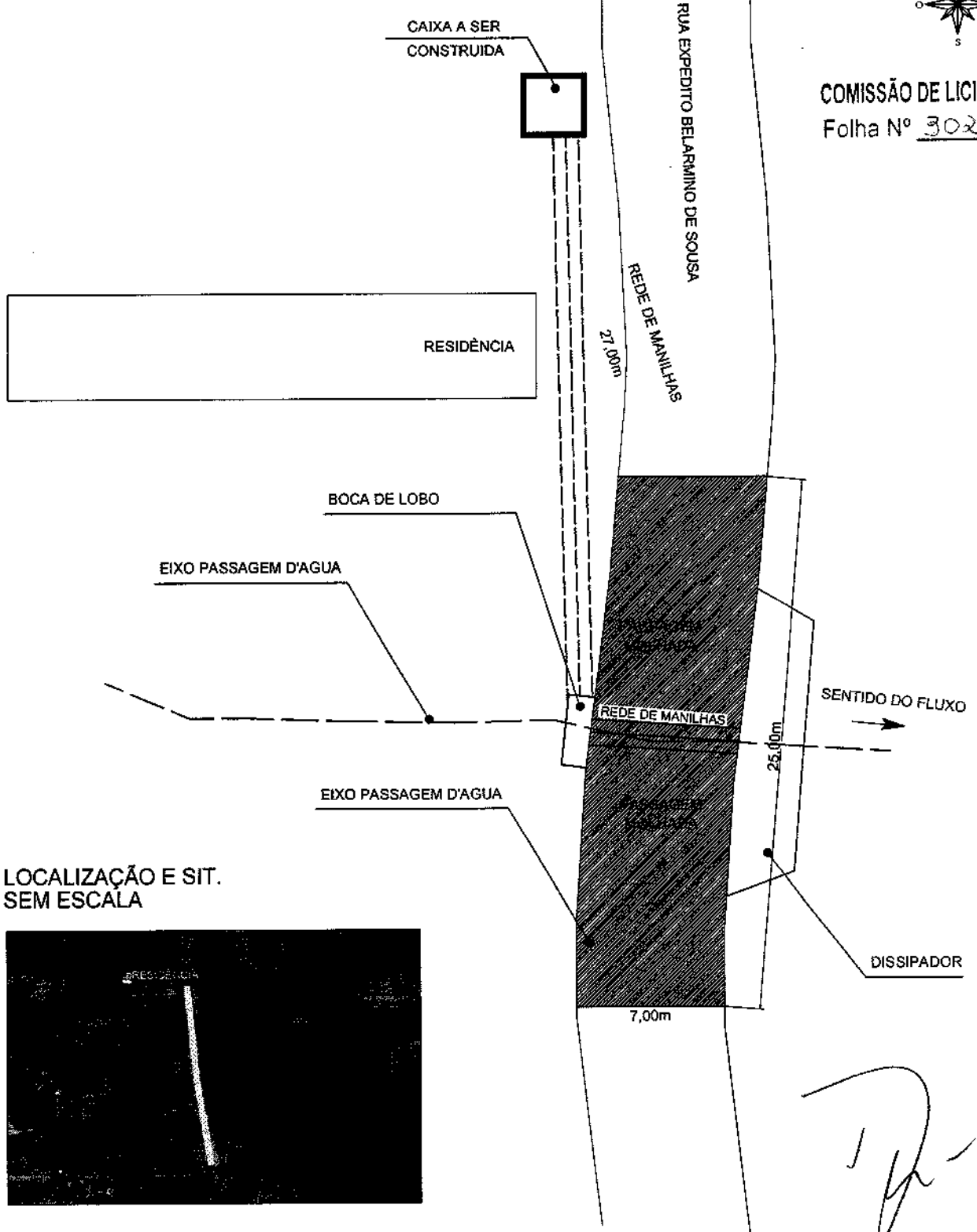




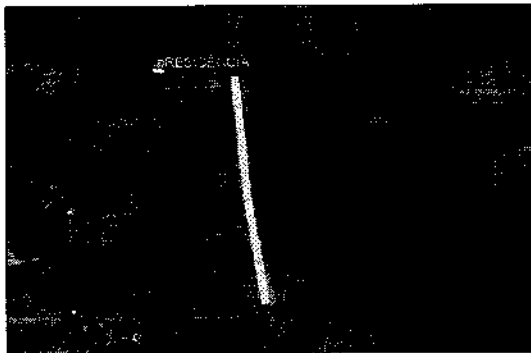
PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:125



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 302 *P*



LOCALIZAÇÃO E SIT.  
SEM ESCALA



PROJETO DE PASSAGEM MOLHDA E DRENAGEM



DESCRIÇÃO:  
LEVANTAMENTO DE ÁREA DE IMÓVEL CONSTRUÍDO DESTINADO A  
AVALIAÇÃO

LOCAL:  
RUA EXPEDITO BELARMINO DE SOUSA  
BAIRRO HORTO

CONTEÚDO:  
LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

CIDADE:  
JUAZEIRO DO NORTE - CE

DATA  
MAIO DE 2020

FRANCHA ÚNICA *P*









COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 305 <sup>(D)</sup>

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

## **2 – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;**

SETEMBRO / 2020



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

### 1.0 MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1.1 OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento das obras de **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA), NO MUNICÍPIO**, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

#### 1.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações foram elaboradas de acordo com o decreto N° 92.100 de 10.12.85, e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto N° 92.100 de 10.12.85 e as normas e métodos da ABNT.

#### 1.3 CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte

*Deógenes C. Rodrigues*  
Engenheiro Civil  
CREA 44979/CE



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENÇÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

### 1.4 PROJETOS

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, de instalações elétricas, telefônicas, hidráulicas, sanitárias, das especificações técnicas, da memória de cálculo e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proponente para a execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar a imediata comunicação escrita ao proponente, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão as normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento da obra.

### 1.5 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRS) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### 1.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

*Deógenes C. Rodrigues*  
Engenheiro Civil  
CREA 44979/CE



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 308 (P)

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

### 1.7 FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Infraestrutura do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

### 1.8 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

### 1.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

*Deógenes C. Rodrigues*  
Engenheiro Civil  
CREA 44979/CE



## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

### **1.10 INÍCIO**

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco corridos) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

### **1.11 PRAZO**

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação e cronograma físico-financeiro.

### **1.12 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura do Município ou órgão financiador. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a empreiteira deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços acrescidos.

  
**Deógenes C. Rodrigues**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 44979/CE**

10/09/2020



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



**JUAZEIRO DO NORTE**  
cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 310/D

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

### 2.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 2.1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA

Deverá ser fornecida e instalada placa em chapa de aço galvanizado nas dimensões (4,00x3,00)m, no modelo e padrão determinados pela administração municipal, em acordo com o órgão financiador de cada obra, cuja estrutura será em madeira e revestida em chapa.

Deverá ser instalada até o 5º dia corrido, contados a partir do início da obra.

Ficará a cargo exclusivo da contratada a instalação de uma Placa da Obra com a identificação dos responsáveis técnicos da empresa contratada e demais informações pertinentes à obra.

#### 2.2 PAVIMENTAÇÃO

##### 2.2.1 ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

Teremos aquisição de material para aterro e não deverá conter material orgânico, deverá ser executado em camadas de 20 cm, com utilização de compactadores vibratórios tipo "sapinho", obedecendo um grau de compactação de 95% do Proctor Normal, conforme previsto em norma.

##### 2.2.2 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

*Deógenes C. Rodrigues*  
Engenheiro Civil  
CREA 44979/CE

2



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL  
Secretaria de Infraestrutura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 311

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

Para a aplicação (construção) da pavimentação poliédrica (tosca) ou paralelepípedo, o terreno deverá ser limpo, regularizado e compactado a fim de receber o colchão de areia grossa cuidando-se para que não haja nenhuma espécie de vegetação (material orgânico), nem qualquer entulho, quando da reaplicação da pavimentação.

As peças deverão ser assentadas sobre camada de areia de 15cm de espessura e comprimidas por percussão através de martelo de calceteiro. No assentamento, as faces da superfície serão cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de forma que não coincidam com as juntas vizinhas, com rejuntamento consistindo no espalhamento de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

### 2.2.3 MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)M C/ REJUNTAMENTO

Deverão ser colocados meio fio de concreto para vias, com dimensões de (0,07x0,30x1,00)cm, nas áreas onde for necessária a retirada ou a readequação, junto ao canteiro que deverão ser alinhados verticalmente e horizontalmente, as peças deverão ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia fina no traço 1:4. Estes deverão manter o mesmo nível em toda a extensão.

### 2.2.4 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE x 10 CM ALTURA. AF\_06/2016

Deverá ser executada sarjeta de concreto usinado com largura de 0,45m e espessura de 0,10m. As sarjetas são canais longitudinais ao longo da via destinados a coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio ao dispositivo de drenagem, boca de lobo, galeria, poço de visita etc. São assentados sobre um lastro de concreto de acordo com especificações de

*Deógenes C. Rodrigues*  
Engenheiro Civil  
CREA 44979/CE





Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



**JUAZEIRO DO NORTE**  
cidade de fé e trabalho  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria de Infraestrutura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 312/10

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALEPIPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

projeto. Os concretos utilizados nas sarjetas são aceitos desde que possuam resistência a compressão característica maior ou igual a 20,0MPa.

### CONTENSÃO - BAIRRO HORTO

#### 01.00.01 PLACAS PADRÃO DE OBRA

Deverá ser fornecida e instalada placa em chapa de aço galvanizado nas dimensões (4,00x3,00)m, no modelo e padrão determinados pela administração municipal, em acordo com o órgão financiador de cada obra, cuja estrutura será em madeira e revestida em chapa.

Deverá ser instalada até o 5º dia corrido, contados a partir do início da obra.

Ficará a cargo exclusivo da contratada a instalação de uma Placa da Obra com a identificação dos responsáveis técnicos da empresa contratada e demais informações pertinentes à obra.

#### 02.00.00 MOVIMENTO DE TERRA

#### 02.00.01 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A. CAT. PROF. DE 6.01 a 8.00m

As escavações mecânica com profundidade até 6,01m, serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone. Serão

*Deógenes C. Rodrigues*  
Engenheiro Civil  
CREA 44979/CE



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



**JUAZEIRO DO NORTE**

**cidade de fé e trabalho**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Secretaria de Infraestrutura

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALEPIPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENÇÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenham profundidade superior a 1.50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção (cortinas, arrimos ou escoras), será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo entre o construtor e a fiscalização.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

### 02.00.02 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA

Nos serviços de reaterro, será utilizado o próprio material das escavações, e, na insuficiência desse, Material de empréstimo, selecionado pela fiscalização, podendo a mesma determinar, se necessário, o Uso de areia.

O reaterro será executado com máximo cuidado, a fim de garantir a proteção das fundações, cortina e contraforte do muro de concreto afim de evitar o afundamento posterior dos pisos e do pavimento das vias públicas, por efeito de acomodações ou Recalques.

De maneira geral, o reaterro será executado em camadas consecutivas, convenientemente apiloadas, manual ou mecanicamente, em espessura máxima de 0,20m. Tratando-se de areia, o apiloamento será substituído pela saturação da mesma, com o devido cuidado para que não haja carreamento de material. Em nenhuma hipótese será permitido o reaterro das valas ou cavas de

*Deógenes C. Rodrigues*  
Engenheiro Civil  
CREA 44979/CE



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 314 (2)

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

fundação, quando as mesmas contiverem água estagnada, devendo a mesma ser totalmente esgotada, antes do reaterro.

Cuidados especiais deverão ser tomados nas camadas inferiores do reaterro das valas até 0,30m acima da laje de fundo do muro. Esse reaterro será executado e adensado em camadas nunca superiores a 0,10m, com cuidados especiais para não danificar a laje.

Os serviços que venham a ser refeitos, devido a recalques do reaterro, correrão a ônus exclusivo da empreiteira.

### 03.00.00 CONTENÇÃO EM PEDRA

#### 03.00.01 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Trata-se de muros de gravidade constituídos por concreto simples e pedras de mão, lançados nas formas previamente preparadas e escavadas, seguindo as dimensões previstas em projeto.

Estes muros devem servir como obras de arrimos de taludes e terraplenos em geral, objetivando suas estabilizações.

A contratada deve proceder à locação da obra sob supervisão direta da fiscalização, conforme elementos previstos em projeto.

A dosagem do concreto ciclópico deve atender aos seguintes critérios: - Percentual do agregado miúdo em relação do volume total do agregado de 30% a 40%;

- Percentual da pedra de mão em relação do volume total do agregado: 30%: no máximo.

*Deógenes C. Rodrigues*  
Engenheiro Civil  
CREA 44979/CE



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



**JUAZEIRO DO NORTE**  
cidade de fé e trabalho

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Secretaria de Infraestrutura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 315 (2)

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

A pedra de mão deve ser incorporada à massa de concreto no momento da concretagem.

Tendo em vista as maiores espessuras do concreto, as formas devem ser adequadamente escoradas, mantendo estanqueidade de bom nível.

A execução dos reaterros e aterros como complementação dos terraplenos somente deve ser efetuada após o término dos muros.

A contratada deve verificar as dimensões, localização e velocidade de execução da obra, em conformidade com os dados de projeto.

### 03.00.02 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X

As formas a serem utilizadas serão de pinho comum, espessura mínima de 25mm, devendo ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza tudo o que foi determinado no projeto.

As formas de madeira deverão ser aplainadas na face em contato com a massa de concreto para que o desmonte seja fácil.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer sob a ação de seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, de deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

*Deógenes C. Rodrigues*  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 44979/CE**

Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte**JUAZEIRO DO NORTE**

cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENÇÃO E PASSAGEM MOLHADA)****LOCAL: HORTO.****DATA: 21/09/2020**

As formas devem ser suficientemente estanques de modo a impedirem a perda do líquido do concreto. Todas as superfícies das formas de madeira ou compensado que entrarem em contato com o concreto deverão ser abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado, de maneira a impedir a absorção da água contida no concreto, manchar ou ser prejudicial ao concreto.

A retirada das formas deverá obedecer sempre à ordem e aos prazos mínimos indicados na ABNT. As formas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manejo dos elementos e, principalmente, sem choques. Para isso o escoramento das formas deverá apoiar-se sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados.

**04.00.00 SUPRAESTRUTURA CORTINA DE CONCRETO ARMADO****04.00.01 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm**

Aço: A armação a ser utilizada será de ferro CA-50 e CA-60, de acordo com o indicado no Projeto de Fundações. Os aços para armaduras destinadas às estruturas de concreto armado obedecerão a NBR-7480, observadas as disposições do item 10 da NB-6118. A estocagem do aço deverá ser feita em local abrigado das intempéries, sobre estrados a 75mm, no mínimo, do piso, ou a 0,30m, no mínimo, do terreno natural. O solo subjacente deverá ser firme, com leve declividade e recoberto com camada de brita. Recomenda-se cobri-lo com plástico ou lona, protegendo-o da umidade e do ataque de agentes agressivos. Serão rejeitados os aços que se apresentarem em processo de corrosão e ferrugem, com redução na seção efetiva de sua área maior do que 10%.

*Deógenes C. Rodrigues*  
Engenheiro Civil  
CREA 44979/CE

Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte**JUAZEIRO DO NORTE**  
cidade de fé e trabalho  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria de Infraestrutura**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)**LOCAL:** HORTO.**DATA:** 21/09/2020

O armazenamento deverá ser feito separadamente para cada bitola, evitando-se colocar no mesmo lote bitolas diferentes. Deverá também ser tomado cuidado para não torcer as barras, evitando-se a formação de dobras e o emaranhamento nos feixes recebidos.

**Corte e Dobramento:** as barras, antes de serem cortadas, deverão ser endireitadas, sendo que os trabalhos de retificação, corte e dobramento, deverão ser efetuados com todo cuidado, para que não sejam prejudicadas as características mecânicas do material. Os dobramentos das barras deverão ser feitos obedecendo-se ao especificado no item 12, Anexo 1 da NBR-7480, sempre a frio.

**Emenda das Barras:** deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos detalhes dos desenhos do projeto e ao item 6.3.5 da NBR-6118. A CONTRATADA poderá propor a localização das emendas, quando não indicadas especificamente nos desenhos do projeto. Emendas com soldas não serão permitidas.

**Montagem:** Na montagem das armaduras, deverá ser observado o prescrito na NBR- 6118. A armadura deverá ser montada na posição indicada no projeto e de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, observando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e nas faces internas das formas. Permite-se para isso, o uso de arames ou dispositivo de aço (caranguejo, etc.), desde que não sejam apoiados sobre o concreto magro.

Na montagem das peças dobradas, a amarração deverá ser feita utilizando-se arame recozido, ou, então, pontos de solda, segundo critérios adotados pela Fiscalização.

*Deógenes C. Rodrigues*  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 44979/CE**



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

**Substituição de Barras:** Só será permitida a substituição de barras indicadas nos desenhos por outras de diâmetro diferente, somente se a área da seção das novas barras for maior que a área especificada nos desenhos, e com autorização prévia da Fiscalização.

**Limpeza das Armaduras:** As armaduras, antes do início da concretagem, deverão estar livres de contaminações, tais como incrustações de argamassa, salpicos de óleo ou tintas, escamas de laminação ou de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderido às suas superfícies, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

04.00.02 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

ITEM = 04.00.01

04.00.03 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

- Itens e suas características

Cimento Portland composto CP II-32.

Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,35, pronta para o uso.

Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.

Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211

Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 CV, sem carregador.

*Deógenes C. Rodrigues*  
Engenheiro Civil  
CREA 44979/CE



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÉPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço.

O traço apresentado no item 1 é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 15 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra.

### Execução

Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;

Lançar o cimento conforme dosagem indicada;

Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;

Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

### 04.00.04 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO

A fiscalização pode vetar qualquer sistema de transporte que entenda inadequado e passível de provocar segregação;

As retomadas de lançamentos sucessivos pressupõem a existência de juntas de concretagem tratadas para garantir aderência entre os dois lances, monoliticidade e impermeabilidade;

Por junta tratada entende-se a remoção da película superficial de nata, remoção de excessos e elementos estranhos; o processo de limpeza deve ser aprovado pela fiscalização;

*Deógenes C. Rodrigues*  
Engenheiro Civil  
CREA 44979/CE





## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

O concreto deve ser lançado de um ponto o mais próximo possível da posição final, através de sucessivas camadas, com espessura não superior a 50 cm, e com cuidados especiais para garantir o preenchimento de todas as reentrâncias, cantos vivos, e prover adensamento antes do lançamento da camada seguinte;

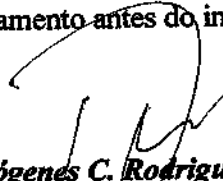
Concretagens sucessivas com intervalo inferior a 30 minutos são consideradas concretagens contínuas;

Em nenhuma situação o concreto deve ser lançado de alturas superiores a 2,0 m. No caso de peças altas, e principalmente se forem estreitas, o lançamento deve se dar através de janelas laterais em número suficiente que permita o controle visual da operação;

cuidados complementares:

- Concretas com suspeita de terem iniciado pega antes do lançamento devem ser recusados;
- Evitar evaporação precoce, controle da cura, mantendo úmida a superfície exposta com sacos de estopa molhados ou utilização de geradores de neblina. O tempo de cura é função do tipo de cimento utilizado e deve ser considerado um tempo, médio mínimo de 3 dias nas condições usuais;
- Pode ser empregada cura química com aval da fiscalização;
- devem ser tomados cuidados especiais quando a temperatura ambiente se afastar do intervalo 10° - 40°. Estas situações exigem procedimentos específicos com apoio ensaios de laboratório;
- Não deve ser iniciado o desempenamento antes do início de pega.

adensamento:

  
**Deógenes C. Rodrigues**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 44979/CE**



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENÇÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

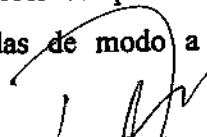
**DATA:** 21/09/2020

- O adensamento, que objetiva atingir a máxima densidade possível e a eliminação de vazios, deve ser executada por equipamentos vibratórios mecânicos;
- Os vibradores de imersão devem trabalhar na posição vertical, exigindo-se frequências superiores a 8.000Hz. A frequência do equipamento deve ser aferida sistematicamente; o tempo de vibração não pode ser demasiado de modo a provocar segregação. o controle deve ser visual no início de exsudação da nata;
- É permitido o uso de vibrador de forma, mas deve ser associado com o emprego de vibradores de imersão nos pontos críticos das formas, onde possam existir reentrâncias de qualquer tipo.

04.00.05 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X  
ITEM = 02.00.02

04.00.06 ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12mm  
O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer sob a ação de seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, de deformações prejudiciais à vala ou que possam causar esforços no assentamento ou escavação.

As formas devem ser suficientemente estanques de modo a impedirem a deslizamento do material. Todas as superfícies das formas de madeira ou compensado que entrarem em contato com o barreiras. retirada das formas deverá obedecer sempre à ordem e aos prazos mínimos indicados na ABNT. As formas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manejo

  
**Deógenes C. Rodrigues**  
Engenheiro Civil  
CREA 44979/CE



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENÇÃO E PASSAGEM MOLHADA).

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

dos elementos e, principalmente, sem choques. Para isso o escoramento das formas deverá apoiar-se sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados.

### 05.00.00 DRENAGEM

05.00.01 BARBACÃ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA

Nos muro de contenção de concreto ciclópico será executados barbacãs, os barbacãs serão executados com espaçamentos conforme projeto.

Serão utilizados tubos de PVC Ø75mm e na extremidades dos tubos que ficarão em contato com o aterro positivo terão sua extremidade uma tela de nylon com Ø1/8 fixadas nos tubos com braçadeira de cobre.

### PASSAGEM MOLHADA - BAIRRO HORTO

#### 01.00.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 01.00.01 PLACA PADRÃO DE OBRA

Deverá ser fornecida e instalada placa em chapa de aço galvanizado nas dimensões (4,00x3,00)m, no modelo e padrão determinados pela administração municipal, em acordo com o órgão financiador de cada obra, cuja estrutura será em madeira e revestida em chapa.

*Deógenes C. Rodrigues*  
Engenheiro Civil  
CREA 44979/CE



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



**JUAZEIRO DO NORTE**

cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 323

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

Deverá ser instalada até o 5º dia corrido, contados a partir do início da obra.

Ficará a cargo exclusivo da contratada a instalação de uma Placa da Obra com a identificação dos responsáveis técnicos da empresa contratada e demais informações pertinentes à obra.

### 02.00.00 MOVIMENTO DE TERRA

#### 02.00.01 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m

As escavações mecânica com profundidade até 2,01m, serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone. Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenham profundidade superior a 1.50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção (cortinas, arrimos ou escoras), será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo entre o construtor e a fiscalização.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

#### 02.00.02 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Todo o entulho resultante da obra deverá ser removido periodicamente em caminhão basculante para local fora da obra. Os materiais a serem removidos deverão ser constantemente

*Deógenes C. Rodrigues*  
Engenheiro Civil  
CREA 44979/CE



### MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENÇÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

umedecidos para reduzir a formação de poeira. Não poderá, sob nenhuma hipótese, haver acúmulo de entulho que impeça a execução dos serviços. Todo material deverá ser despejado em local apropriado, e aprovado pelo órgão competente de modo que não acarrete infração de qualquer natureza.

03.00.00      CONTENÇÃO EM PEDRA

03.00.01      CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Trata-se de muros de gravidade constituídos por concreto simples e pedras de mão, lançados nas fôrmas previamente preparadas e escavadas, seguindo as dimensões previstas em projeto.

Estes muros devem servir como obras de arrimos de taludes e terraplenos em geral, objetivando suas estabilizações.

A contratada deve proceder à locação da obra sob supervisão direta da fiscalização, conforme elementos previstos em projeto.

A dosagem do concreto ciclópico deve atender aos seguintes critérios: - Percentual do agregado miúdo em relação do volume total do agregado de 30% a

40%;

- Percentual da pedra de mão em relação do volume total do agregado: 30%: no máximo.

A pedra de mão deve ser incorporada à massa de concreto no momento da concretagem.

Tendo em vista as maiores espessuras do concreto, as formas devem ser adequadamente escoradas, mantendo estanqueidade de bom nível.

*Deógenes C. Rodrigues*  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 44979/CE**



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



**JUAZEIRO DO NORTE**  
cidade de fé e trabalho  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Secretaria de Infraestrutura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 225 D

### MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALEPIPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

A execução dos reaterros e aterros como complementação dos terraplenos somente deve ser efetuada após o término dos muros.

A contratada deve verificar as dimensões, localização e velocidade de execução da obra, em conformidade com os dados de projeto.

#### 03.00.02 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X

As formas a serem utilizadas serão de pinho comum, espessura mínima de 25mm, devendo ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza tudo o que foi determinado no projeto.

As formas de madeira deverão ser aplainadas na face em contato com a massa de concreto para que o desmonte seja fácil.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer sob a ação de seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, de deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

As formas devem ser suficientemente estanques de modo a impedirem a perda do líquido do concreto. Todas as superfícies das formas de madeira ou compensado que entrarem em contato com o concreto deverão ser abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado, de maneira a impedir a absorção da água contida no concreto, manchar ou ser prejudicial ao concreto.

*Deógenes C. Rodrigues*  
Engenheiro Civil  
CREA 44979/CE



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



**JUAZEIRO DO NORTE**  
cidade de fé e trabalho  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria de Infraestrutura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 326 10

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

A retirada das formas deverá obedecer sempre à ordem e aos prazos mínimos indicados na ABNT. As formas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manejo dos elementos e, principalmente, sem choques. Para isso o escoramento das formas deverá apoiar-se sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados.

04.00.00 PAVIMENTAÇÃO

04.00.01 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Trata-se de muros de gravidade constituídos por concreto simples e pedras de mão, lançados nas fôrmas previamente preparadas e escavadas, seguindo as dimensões previstas em projeto.

Estes muros devem servir como obras de arrimos de taludes e terraplenos em geral, objetivando suas estabilizações.

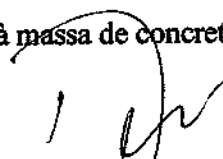
A contratada deve proceder à locação da obra sob supervisão direta da fiscalização, conforme elementos previstos em projeto.

A dosagem do concreto ciclópico deve atender aos seguintes critérios: - Percentual do agregado miúdo em relação do volume total do agregado de 30% a

40%;

- Percentual da pedra de mão em relação do volume total do agregado: 30%: no máximo.

A pedra de mão deve ser incorporada à massa de concreto no momento da concretagem.

  
**Deógenes C. Rodrigues**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 44979/CE**



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENÇÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

Tendo em vista as maiores espessuras do concreto, as formas devem ser adequadamente escoradas, mantendo estanqueidade de bom nível.

A execução dos reaterros e aterros como complementação dos terraplenos somente deve ser efetuada após o término dos muros.

A contratada deve verificar as dimensões, localização e velocidade de execução da obra, em conformidade com os dados de projeto.

### 04.00.02 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

Após a escavação das valas será executado um lastro e areia grossa compactado hidráulicamente para colocação das tubulações.

### 05.00.00 DRENAGEM

#### 05.00.01 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100cm

Tubo de concreto armado, classe PA-1, DN 1000 mm, utilizado para assentamento em rede coletora de águas pluviais.

Argamassa traço 1:3 utilizada para vedação das conexões dos tubos de concreto com junta rígida para redes de águas pluviais.

Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto.

Transportar com auxílio da escavadeira o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça.

*Deógenes C. Rodrigues*  
Engenheiro Civil  
CREA 44979/CE





**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENÇÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas.

Posicionar a ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe.

O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente.

Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

**05.00.02 CAIXA EM ALVENARIA S/TAMPA E FUNDO CONCRETO (1.20 X 1.20)m**

- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa;

- Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem;

- Sobre a laje de fundo, assentar os blocos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento do tubo de saída, até a altura da cinta horizontal;

- Executar os reforços verticais com armadura e graute nos pontos de apoio da guia chapéu;

- Após o grauteamento vertical, executar a cinta com blocos canaletas de concreto, armadura e graute;

- Em seguida, posicionar a guia chapéu com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa;

*Deógenes C. Rodrigues*  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 44979/CE**



### MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE CONTENÇÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

**DATA:** 21/09/2020

- Finalizar a execução da alvenaria até a altura de apoio da tampa e preencher a última fiada com

argamassa;

- Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento das águas pluviais;

- Por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa com a retroescavadeira

05.00.03 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO  
ITEM = 04.00.01

05.00.04 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X  
ITEM = 02.00.02

  
**Deógenes C. Rodrigues**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 44979/CE**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 330 (7)

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELÍPEDO COM REJUNTAMENTO (MURO DE  
CONTENSÃO E PASSAGEM MOLHADA)

**LOCAL:** HORTO.

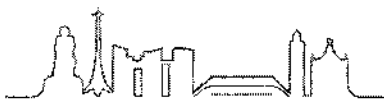
**DATA:** 21/09/2020

**3 – ART.**

SETEMBRO / 2020 (7)



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



**JUAZEIRO DO NORTE**

*cidade de fé e trabalho*

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Administração  
e Finanças

Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 331 12

**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.10.13.01-SEINFRA**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/PARALELEPIPEDO, MUROS DE CONTENÇÃO E PASSAGENS MOLHADAS NO BAIRRO DO HORTO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

**VALOR GLOBAL R\$:** \_\_\_\_\_ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_ (extenso) dias.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (extenso) dias.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do Proponente**

### ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_ - SEINFRA

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede no(a) \_\_\_\_\_, Ceará, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada por seu(u) Secretário(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e CREA/CAU-UF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, tendo como responsável técnico o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CREA/CAU-UF sob o RNP nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.13.01-SEINFRA, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/PARALELEPIPEDO, MUROS DE CONTENÇÃO E PASSAGENS MOLHADAS NO BAIRRO DO HORTO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.13.01-SEINFRA e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- Para empenho das despesas previstas no subitem anterior, a contratada deverá apresentar prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Ceará) através de comprovante de ART/RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO – Cadastro Nacional de Obras para a obra com indicação do número do contrato.

3.3- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

3.4- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.5- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.6 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.6.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.7- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de      (    ) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que é parte integrante deste contrato.

4.3 – O Prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos

motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade \_\_\_\_\_ – Classificação Econômica \_\_\_\_\_. Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.28.01-SEINFRA e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Ceará) através de comprovante de ART/RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO – Cadastro Nacional de Obras para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros,

encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Manter todo o pessoal em serviço com uniforme completo e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) adequados.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.6- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.



8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada,

ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

10.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Juazeiro do Norte/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Gestor(a) da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** do Município de Juazeiro do Norte/CE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do

Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10. A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços pelo(a) Eng(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, CREA-\_\_\_\_ RNP nº \_\_\_\_\_, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93 e na Portaria de Designação nº \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE do dia \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

12.10.1. Para que não haja prejuízo dos serviços, a Contratante, poderá a qualquer momento, substituir o fiscal/gerente de contrato através de nova designação formal via portaria, que deverá ser anexada aos autos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
<<<SECRETÁRIO(A)>>>  
**CONTRATANTE**

<<<LICITANTE VENCEDORA>>>  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
<<<REPRESENTANTE LEGAL>>>  
CPF Nº \_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

## AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.13.01-SEINFRA. Data e Local de abertura:** 09 de novembro de 2020, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitações sito Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – Juazeiro do Norte, Ceará. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/PARALELEPIPEDO, MUROS DE CONTENÇÃO E PASSAGENS MOLHADAS NO BAIRRO DO HORTO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **Cópia do Edital:** Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes/>.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de outubro de 2020.



José Firmino Pereira Filho  
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação.

### PUBLICAR NOS JORNAIS:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE (16/10/2020);
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (16/10/2020);



PORTARIA n.º 025 SECUlt/PMJN, de 08 de Outubro de 2020.

ALTERA O CRONOGRAMA DOS CADASTRO DE SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO DA LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC.

O Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, SRA. LUCIANA DANTAS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a necessidade de implementação e operacionalização da Lei Aldir Blanc no município de Juazeiro do Norte-CE, e a definição de suas datas;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocar a Análise e validação dos cadastros de solicitação dos subsídios no município de Juazeiro do Norte, para antes do envio dos mesmos ao Dataprev;

CONSIDERANDO, o Inciso II do Art. 2º da Lei n.º 14.017 de 2020, que trata sobre o subsídio aos espaços, grupos, coletivos e organizações culturais;

**RESOLVE**

Art. 1º Alterar o Cronograma de atividades de Cadastro de Solicitação da Lei Aldir Blanc, que passa a vigorar com as seguintes datas:

FASES	DATAS
Inscrições referentes à solicitação de subsídios	24/09/2020 a 14/10/2020
Análise e Validação dos cadastros de solicitação pelo Comitê Gestor	19/10/2020 a 22/10/2020
Envio das Solicitações ao Dataprev	23/10/2020
Divulgação do Resultado Preliminar da validação, após análise do Dataprev	26/10/2020
Protocolo de Recursos Administrativos e adequações ao Dataprev	27/10/2020 a 30/10/2020
Análise dos Recursos e reenvio das adequações ao Dataprev	03/11/2020 a 04/11/2020

Divulgação do Resultado Final da validação e Homologação dos cadastros 06/11/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 341

Luciana Dantas Ferreira

Secretária Interina de Cultura e Presidente do Comitê Gestor

**AVISOS E EDITAIS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - SESAU. A Secretária Interina de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, autoridade superior da licitação em epígrafe, visando a AQUISIÇÕES DE ROUPARIA PARA USO HOSPITALAR, DESTINADAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS NAS MEDIDAS PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ, resolveu REVOGAR em 15/10/2020 o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. O termo de revogação está disponível na Sede da Comissão Permanente de Licitações sito Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará, ou nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes/>. Juazeiro do Norte/CE, 15 de outubro de 2020. Glauciane Torres Quental - Secretária Interina de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.13.01-SEINFRA. Data e Local de abertura: 09 de novembro de 2020, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitações sito Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/ PARALELEPIPEDO, MUROS DE CONTENÇÃO E PASSAGENS

MOLHADAS NO BAIRRO DO HORTO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes/>. Juazeiro do Norte/CE, 15 de outubro de 2020. José Firmino Pereira Filho, Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.08.01-SEINFRA. Data e Local de abertura: 09 de novembro de 2020, às 14h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitações sito Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE MÓDULOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO INSTALAÇÕES PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO, PARA A REALOCAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO SENHORA SANTANA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes/>. Juazeiro do Norte/CE, 15 de outubro de 2020. José Firmino Pereira Filho, Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Juazeiro do Norte/CE torna público o extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2019.10.09.04-SEDUC, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 - SEDUC, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ERNESTINA SOBREIRA, Nº 719, BAIRRO LIMOEIRO - JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANUEL CORREIA DE MACEDO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 12 368 0002 2.051, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00, resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) MESES, passando a vigorar de 10 de outubro de 2020 à 10 de outubro de 2021.

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOCADOR: DISPENSÁRIO NOSSA SENHORA DAS DORES

Juazeiro do Norte/CE, 09 de outubro de 2020

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, torna público o extrato do SEXTO aditivo ao contrato nº 2017.12.29.01-SEINFRA, resultante da Concorrência Pública Nacional nº 11/2017-SEINFRA.

CONTRATO Nº: 2017.12.29.01-SEINFRA

ORIGEM: Concorrência Pública Nacional nº 11/2017-SEINFRA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O): CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA PADRE CÍCERO E REESTRUTURAÇÃO DAS RUAS ADJACENTES LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

OBJETIVO: CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL DEVIDO AO ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 134.998,95 E DECRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 1.149.208,23, RESULTANDO EM DECRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DA ORDEM DE R\$ 1.014.209,27.

VALOR TOTAL: R\$ 3.745.274,66 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020. Atividade: 1101.15.452.0054.2.132 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.02.01/CPSMJN. PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU - EPP. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS. VALOR: R\$ 710,00 (SETECENTOS E DEZ REAIS). PRAZO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. BARBALHA/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2020. SIGNATÁRIOS: SWYANNE HERRANNA